

Ofício Nº 0565/2021 – Coordenadoria de Iluminação Pública - COIPU / SESEP.

Sobral-CE, 03 de dezembro de 2021.

Ilmo Sr.

Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitar autorização para realização de dispensa de licitação para a contratação dos serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina para o município de Sobral, nos termos do art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93. O valor desse processo importa em **R\$ 400.750,00 (quatrocentos mil e setecentos e cinquenta reais)**. A realização deste procedimento é justificada pelos motivos anexos.

OBJETO:

Serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina para o município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Dotação: 27.01.25.752.0053.1.345.3.3.90.39.00.1.001.0000.00. **Fonte do Recurso:** Próprios

Atenciosamente,


YURY PONTES

Coordenador de Iluminação Pública -
SESEP

PEDIDO DEFERIDO EM:

03/12/2021



**Carlos Evanilson Oliveira
Vasconcelos**
Secretário da Conservação e
Serviços Públicos

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____/____/____

**Carlos Evanilson Oliveira
Vasconcelos**
Secretário da Conservação e
Serviços Públicos

ANEXO DO OFÍCIO Nº 0565/2021-COIPU/SESEP, de 03 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria de Iluminação Pública da SESEP, vem com o respeito e acatamento devidos à ilustre presença de vossa senhoria, justificar a contratação de empresa para prestar serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina para o município de Sobral, pelos fatos e fundamentos seguintes:

Com o objetivo de valorizar a aura, o espírito natalino e de confraternizar em harmonia com a tradição histórica e cultural da cidade, a SESEP pretende realizar a decoração de diversos logradouros públicos, iluminando e decorando ruas, avenidas e praças, ambientando o espaço urbano, para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração e iluminação natalina. Dentro deste anseio, buscamos como princípio a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere. Para tanto, toda a cidade receberá um tratamento especial, expressando o mais nobre sentido de Natal à comunidade.

A decoração natalina além de embelezar a cidade, intensifica a participação popular nos equipamentos públicos, o que promove a inclusão social e cidadania, proporcionando lazer, cultura e entretenimento. Podemos considerar também que no Natal além de ser uma data religiosa e histórica, é nesse período que a cidade se enfeita de luzes, cores e pessoas, intensificando, assim, o setor de turismo do Município de Sobral/CE. A beleza dos espaços públicos decorados com iluminação especial proporciona à população um clima de Natal, movimentando a cidade, o comércio e fortemente a economia.

É importante destacar que essa coordenadoria, de forma prévia e dentro do planejamento das atividades, realizou certame licitatório cujo objeto corresponde ao mesmo ora tratado, a saber, o Pregão Eletrônico nº 169/21-SESEP. O referido pregão teve como data da disputa o dia 08 de novembro de 2021, sendo declarada vencedora a empresa, VACC INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI (CNPJ nº 26.263.635/0001-75), no dia 11 de novembro de 2021 e a licitação homologada pela autoridade competente no dia 12 de novembro de 2021.

Após a homologação do PE nº 169/21-SESEP, foi lavrada e assinada a Ata de Registro de Preços nº 098/2021-SESEP, no dia 12 de novembro de 2021, pela empresa adjudicada e pelo Secretário Executivo da SESEP e, no dia 23/11/2021, foi assinado o Contrato nº 035/2021-SESEP, a fim de formalizar toda contratação administrativa cuja fundamentação foi o Edital do PE nº 169/21-SESEP.

Contudo, no dia 26 de novembro de 2021, a SESEP foi surpreendida com o envio de *“solicitação de rescisão do contrato referente ao pregão eletrônico nº 169/21 – SESEP, processo licitatório SPU nº P169197/2021”*. Assim sendo, em razão da referida solicitação de rescisão, a autoridade competente, no dia 29 de novembro de 2021, rescindiu o Contrato nº 035/2021-SESEP.

Em decorrência da rescisão formalizada com a empresa consagrada vencedora do certame, PE nº 169/21-SESEP, e o interesse da Administração Pública no objeto licitado no referido pregão, foi encaminhado ao Pregoeiro do Certame solicitação de retomada do referido pregão, por meio do ofício nº 560/2021-SESEP, autorizado pela autoridade competente, a retomada do referido pregão eletrônico, de modo que fossem convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que estes formalizassem interesse na licitação, nos termos do art. 68, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Neste sentido, o PE nº 169/21-SESEP foi retomado no dia 30 de novembro de 2021, de modo que o pregoeiro designado convocou os licitantes remanescentes, para que

manifestassem interesse no prazo de 01 (um) dia útil, este findando no dia 01 de dezembro 2021, inclusive sendo tal retomada formalizada por meio de publicação no Diário de Município de Sobral e no sistema de licitação do Banco do Brasil, em que tal pregão está tramitando. Todavia, o único licitante remanescente restou silente, de tal sorte que o referido pregão foi declarado fracassado no 02 de dezembro de 2021.

Portanto, considerando que o PE nº 169/21-SESEP foi fracassado, não restou outra saída a Administração Pública, a não ser, formalizar a presente dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, visto que ainda há interesse na contratação dos serviços em comento. Vejamos o que dispõe a legislação:

Art. 24. *É dispensável a licitação:*

[...]

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Em que pese conforme recomendações do Tribunal, de que ocorra uma segunda tentativa do Pregão, cabe destacar que se for realizada nova licitação, esta demandará tempo para ser concluída, visto que será necessária a instrumentalização interna do novo processo licitatório de pregão eletrônico e a observância a todos os prazos legais na fase externa da licitação, a começar, pelo prazo da apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, que não deverá ser inferior a 08 (oito) dias úteis.

Assim, se considerarmos que novo pregão eletrônico seja publicado no dia 03 de dezembro de 2021, o prazo de apresentação das propostas será no mínimo até dia 15 de dezembro de 2021. Ressalta-se que neste período podem ocorrer eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações.

Ademais, após a fase de lances o pregoeiro e a equipe designada terão que analisar todas as propostas, negociar o último preço ofertado e convocar a empresa arrematante para enviar a proposta readequada em 01 (um) dia útil, ainda necessitando de parecer técnico da secretaria e análise da documentação de habilitação para declarar a vencedora do certame. E para que seja declarada vencedora é necessário que haja comunicação prévia de 24 (vinte e quatro) horas no chat do sistema convocando os demais licitantes para manifestar intenção de recurso, que caso ocorra, será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões recursais e mais 03 (três) dias para contrarrazões, caso haja interposição de recursos, sem contar o prazo da análise desses recursos pela Administração.

Por fim, após todo o trâmite relatado acima, será feita a homologação e, conseqüentemente, a contratação. Além disso, em cumprimento do princípio da Isonomia e Ampla Competitividade, o prazo para início da execução da prestação dos serviços deve ser razoável considerando o universo de possíveis licitantes em âmbito nacional.

Deste modo, é importante lembrar que os serviços em questão envolvem Decoração Natalina e o dia alusivo ao Natal é o dia 25 de dezembro de 2021, logo, não será possível a realização de novo processo de licitação em tempo hábil e célere. Portanto, justifica-se a contratação por meio de dispensa, no disposto no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, conforme já indicado acima, o presente órgão licitante possui interesse, ainda, na prestação dos serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina para o Município de Sobral.

Importante mencionar, que os itens a serem utilizados para a composição do serviço em questão, serão apenas os itens nº 04, 05 e 06 contidos na cláusula 4.2.1.4 do Anexo I, do Termo de Referência do PE nº 169/2021-SESEP, em razão da urgência na execução dos serviços em comento, visto que o dia alusivo ao Natal está próximo, de tal sorte que as empresas licitantes não têm mais condições de fornecer os demais itens presentes na cláusula 4.2.1.4.

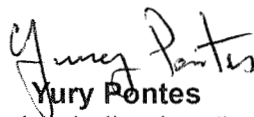
Frisa-se que os itens ora citados, objeto desta contratação, são os de mais fácil acesso no mercado, o que justifica a escolha dos referidos itens considerando que as demais ornamentações não se encontram mais disponíveis para comercialização devido ao período de Natal.

É importante destacar que os quantitativos dos itens especificados no Termo de Referência serão distribuídos nos seguintes equipamentos e logradouros públicos especificados a seguir: Parque da Cidade, Arco, Praça Coluna da Hora, Praça de Cuba, Praça do Teatro São João, Av. Dr. Guarany, Av. Fernandes Távora, Margem Direita e Esquerda, Rotatória Massapê, Praça da Igreja do Rosário, Beco do Cotovelo, Palácio de Línguas Estrangeiras, Centro de Convenções.

Por fim, não ocorrendo a presente contratação, a Administração Pública correrá prejuízos, visto que comprometerá a tradição cultural, a economia e o turismo local, bem como o lazer na população neste momento festivo.

Desta forma, no presente caso, considerando o interesse da Administração Pública, conforme exposto acima, se faz necessária a contratação direta de empresa para a prestação dos serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina para o Município de Sobral, na forma do art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Diante o exposto, considerando a proximidade da comemoração do dia de Natal, requer que seja realizada a contratação dos serviços e as medidas cabíveis para prosseguimento da contratação, com máxima brevidade.



Yury Pontes

Coordenador de Iluminação Pública
Secretaria da Conservação e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 043/2021, cujo Objeto: Aquisição de um veículo utilitário sem acessibilidade Okm para primeiro emplacamento, ano e modelo não inferior a 2021, capacidade mínima para 07 lugares, motorização mínima 1.4, destinado ao Município de Quiterianópolis-CE, com Previsão para Abertura do Processo dia 05 de Novembro de 2021, às 09h. O Edital estará disponível através dos Sites: <http://bil.org.br/>, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <http://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Maiores informações no Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis-CE, 21 de Outubro de 2021.
TIAGO SOUZA DE MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº .001/2021-ARP

No Extrato de Contrato referente ao Processo Administrativo de Adesão Nº 00.001/2021-ARP, cujo objeto é: contratação de empresa para locação de equipamentos de informática necessários para atender as demandas das diversas secretarias do município de Quixadá/CE, publicado na DOU, dia: 07 de outubro de 2021, Seção 03, página 233. ONDE LÊ-SE: "nº 00.001/2021-04SEAD - Valor Global: R\$ 103.914,24...". LEIA-SE: "nº 00.001/2021-04SEAD - Valor Global: R\$ 104.634,24..."; ONDE LÊ-SE: "nº 00.001/2021-26STCS - Valor Global: R\$ 15.627,36...". LEIA-SE: "nº 00.001/2021-26STCS - Valor Global: 17.823,36...".

Quixadá/CE, 20 de outubro de 2021
MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato da Tomada de Preços Nº 006/2021-TP. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, passeio público e sinalização viária em diversas Ruas no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. CONTRATADA: V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ sob o Nº 26.431.054/0001-03; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/10/2021; VALOR GLOBAL: R\$ 1.705.224,18 (Um Milhão, Setecentos e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Dezoito Centavos); PRazo DE EXECUÇÃO: 360 (Trezentos e Sessenta) dias. ORIGEM DO RECURSO: Convenio Nº PT 1066941-02/SICONV 895184. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201 15 451 1502 1.066 - Construção, Reforma, Ampliação e Pavimentação em Paralelepípedo; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalação; SUBELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações. ASSINA PELA CONTRATANTE: Guilherme Cordeiro da Costa. ASSINA PELA CONTRATADA: Júlio César Maia Farias.

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1.04.10.2021

OBJETO: Seleção de Melhor Proposta através de Registro de Preços para a Futura e Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, reforma, requalificação, conservação e restauração de bens imóveis (manutenção predial), dos prédios e equipamentos públicos vinculados as diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Russas, pelo Maior Percentual de Desconto Ofertado com orçamento baseado na Tabela SINAPI vigente (com desoneração) e/ou SINAPI vigente (com desoneração).

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas-CE comunica que na página inicial do Edital da Concorrência Pública Nº 001.04.10.2021, ONDE SE LÊ: "1.2- O valor estimado para gasto da presente licitação será de R\$ 3.460.000,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Sessenta Mil Reais), referente ao somatório de todas as secretarias participantes", LEIA-SE: "1.2- O valor estimado para gasto da presente licitação será de R\$ 4.260.000,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Sessenta Mil Reais), referente ao somatório de todas as secretarias participantes", de acordo com as publicações do Diário Oficial do Estado do Ceará, Diário Oficial da União, Jornal de Circulação, anexas aos autos e, ainda, no Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Russas-CE, 21 de Outubro de 2021.
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.28.01

Cujo objeto é a contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução das obras de reforma e ampliação da EMEB - Cicero Clementino de Medeiros, Sítio Jussara, Município de São Benedito-CE, conforme projeto básico. A Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que a Licitação supracitada, com sessão marcada para Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços, para o dia 22/10/2021 às 15:00 hs, fica Adiada para o dia 25/10/2021 às 15 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques nº 378 - Centro - São Benedito/CE.

São Benedito/CE, 21 de outubro de 2021.
RONALDO LOBO DAMASCENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5.2021 - CP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que resolve publicar o edital e que realizará no dia 24 de Novembro de 2021 às 09h00min, na sala de sessões do setor de licitações, localizada na Rua Ivetta Alcântara, 120, São Gonçalo do Amarante/CE, a sessão pública, para recebimento, abertura e julgamento de habilitação e proposta de preços para o referido licitação, sob o tipo menor preço global, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de gestão de documentação de informações e digitalização de documentos, incluindo: escaneamento, tratamento das imagens, reconhecimento ótico dos caracteres, indexação eletrônica, armazenamento em software de gerenciamento eletrônico (GED) 100% WEB, com utilização de cloud computing (armazenamento em nuvem) e disponibilização de aplicativo (APP) para consultar, pesquisar, compartilhar e imprimir os documentos nas plataformas IOS e android, com acesso aos dados via web, para atender diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante - CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico, no horário de 08:00h às 12:00h ou nos seguintes sítios eletrônicos: www.tce.ce.gov.br/, www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/.

São Gonçalo do Amarante/CE, 21 de Outubro de 2021.
ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021 - SESEP (SRP) (BB Nº 903202)

Central de Licitações. Data de Abertura: 08/11/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina para o município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P169197/2021, Edital do Pregão Eletrônico Nº 169/2021 - SESEP (SRP) (BB Nº 903202). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 21 de Outubro de 2021.
JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 903113)

Central de Licitações. Data de Abertura: 10/11/2021, às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de equipamentos médicos hospitalares que serão destinados no uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P169563/2021, Edital do Pregão Eletrônico Nº 166/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 903113). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 21 de Outubro de 2021.
MIKAEL VASCONCELOS MENDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021 - SMS (BB Nº 903014)

Central de Licitações. Data de Abertura: 09/11/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Aquisição de portas, compensados, fórmicas e cola lórmica, destinados à manutenção corretiva de todas as unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Modalidade: Processo SPU Nº P169547/2021, Edital do Pregão Eletrônico Nº 165/2021 - SMS (BB Nº 903014). Valor de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 21 de Outubro de 2021.
MIKAEL VASCONCELOS MENDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 902473)

Central de Licitações. Data de Abertura: 11/11/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos da atenção básica V (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P168137/2021, Edital do Pregão Eletrônico Nº 168/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 902473). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 21 de Outubro de 2021.
MIKAEL VASCONCELOS MENDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021 - SME (SRP) (BB Nº 902785)

Central de Licitações. Data de Abertura: 08/11/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de absorventes e protetores íntimos de uso diário, para atender as necessidades das alunas matriculadas na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P169496/2021, Edital do Pregão Eletrônico Nº 167/2021 - SME (SRP) (BB Nº 902785). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 21 de Outubro de 2021.
LISA SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.14.002

O Município de Trairi, através da(o) Prefeitura Municipal de Trairi por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 14:00horas do dia 29 de Novembro de 2021, fará realizar Licitação na modalidade Concorrência Pública, Nº 2021.10.14.002- tipo menor preço, para pavimentação em pedra tosca de diversas ruas no Bairro: Bancrio no Município de Trairi-CE- Etapa 01 MAPA: S014, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do Município de Trairi. O Procedimento Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 8.566 de 21 de Junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Miguel Pinto Ferreira, 356-Planalto Norte-Trairi/CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Trairi - CE, 21 de outubro de 2021.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.27.01PE

A Prefeitura Municipal de Trairi por através da Sec. de Assistência Social e Trabalho por intermédio da(o) Pregoeiro(a), torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.27.01PE, tipo menor preço, para aquisição de cestas básicas destinadas a distribuição gratuita às famílias reconhecidamente carentes, junto a Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Trairi-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no sítio eletrônico www.bilcompras.org.br, incluindo o acolhimento das propostas no dia 25 de Outubro de 2021 às 16:00h, a abertura das propostas de preços, será no dia 09 de Novembro de 2021 às 10:00h. Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 - Planalto Norte - Trairi/CE, bem como nos sítios eletrônicos www.bilcompras.org.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <http://www.licitacoes.ce.gov.br/>.

Trairi/CE, 21 de Outubro de 2021.
ROMÉRIO CAVALCANTE MOREIRA
Pregoeiro(a)





Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Pregão Presencial Nº 06/2021-SEINFRA. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados no dia 09 de novembro de 2021, às 08h30min, estará recebendo proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 06/2021 – SEINFRA – contratação de serviços de locação de veículo tipo basculante (caçamba) para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Cruz. O edital poderá ser obtido na Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aníngas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br e www.tcc.ce.gov.br. Cruz, 18 de Outubro de 2021. Assunção Nayara Silva de Melo – Pregoeira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Adiantamento - Pregão Eletrônico Nº 2021.09.30.01. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica Adiada para o dia 27 de outubro de 2021, às 09:00h, tendo em vista a necessidade da Retificação da data do certame no Edital, o certame será através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), a realização do certame, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2021.09.30.01, com fins Registro de Preços visando para futuras e eventuais aquisições de brinquedos pedagógicos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia/CE. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira Oficial do Município de Caucaia/CE.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato de Contrato Nº 2021.10.01.04/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a Empresa Millennium Serviços EIRELI. Objeto: serviços de manutenção predial, corretiva por demanda, compreendendo reparos e adequações das instalações físicas dos prédios públicos, da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE, compreendendo as Escolas: E.E.F. Edson Olegário de Santana, E.E.F. Ossian Araripe, E.E.F Centro Educacional, E.E.F Zefinha Cartaxo Teles, E.E.F Major Joaquim Antonio Furtado. Valor: (R\$ 802.364,80). Prazo: 02 (dois) meses. Mauriti/CE, 01 de Outubro de 2021. Signatários: Francisca Valdécia Pereira de Sousa e Renan Cláudio de Melo.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento – Fase de Proposta de Preços - Tomada de Preços nº 2021.07.27.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de proposta de preços da Tomada de Preços nº 2021.07.27.1, sendo o seguinte: construtora Contrat Empreendimentos EIRELI sagrou-se vencedora por apresentar melhores preços. Destacou-se que as empresas Roma Construtora EIRELI – ME, Momentum Construtora Limitada e M Minervino Neto Empreendimentos - ME, por apresentarem suas propostas de preços em desacordo com o item 4.2.2 do Edital Convocatório. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. Porteiras/CE, 21 de outubro de 2021. Maria Edna Tavares de Lavôr - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pires Ferreira - Aviso de Licitação – Modalidade: Pregão Presencial Nº 10.20.1.21-CMPF. Tipo Menor Preço por Item. A Presidente da Câmara Municipal de Pires Ferreira, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 05 de novembro de 2021, às 10h00min horas na sala da CPL, localizada na Av. Castelo Branco, S/N, nesta Cidade, estará recebendo os envelopes contendo propostas e habilitações, que tem por objeto: aquisição de materiais permanentes destinados a Câmara Municipal de Pires Ferreira, conforme as condições estabelecidas, no anexo I do Edital. os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min e obter demais informações através do fone (0**88) 3651 – 1001. Pires Ferreira-CE, 21 de Outubro de 2021. Leonir Farias Paiva – Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE ALTERAÇÃO – ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3290901/2021 – NOVA DATA de Abertura: 23/11/2021, às 08h. OBJETO: Alteração de data da licitação para Contratação de alienação gratuita de imóveis com encargos, de tamanhos diversos, destinados à exploração agroindustrial, industrial, comercial, de serviços e/ou de tecnologia no Município de Marco – CE., bem como de outros Termos do Edital, conforme o constante do Adendo. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guáido Osterno, S/Nº, Térreo, Centro. E-mail: licitacaomarco@gmail.com. Marco-CE, 21/10/2021. Geraldo Bastos Osterno Júnior – Sec. de Desenv. Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 01.072/2021-PE - O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.blf.org.br, até o dia 08/11/2021, às 15:00hs (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de leites especiais para doação a famílias cadastradas nos programas do NASF, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ubajara - CE. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.licitacoes.tcc.ce.gov.br>, ou ainda através do site: www.blf.org.br. Ubajara/CE, 21 de Outubro de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P169496/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021 – SME (SRP) (BB Nº 902785) – Central de Licitações. Data de Abertura: 08/11/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de absorventes e protetores íntimos de uso diário, para atender as necessidades das alunas matriculadas na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 21 de Outubro de 2021. A Pregoeira – Lisa Soares de Oliveira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P169547/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021 – SMS (BB Nº 903014) – Central de Licitações. Data de Abertura: 09/11/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Aquisição de portas, compensados, fórmicas e cola fórmica, destinados à manutenção corretiva de todas as unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 21 de Outubro de 2021. A Pregoeira – Mikael Vasconcelos Mendes.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P169197/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021 – SESEP (SRP) (BB Nº 903202) – Central de Licitações. Data de Abertura: 08/11/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina para o município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 21 de Outubro de 2021. O Pregoeiro – Jorge Luiz de Sousa Ferreira Júnior.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P168137/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021 – SMS (SRP) (BB Nº 902473) – Central de Licitações. Data de Abertura: 11/11/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos da atenção básica V (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 21 de Outubro de 2021. A Pregoeira – Mikael Vasconcelos Mendes.



Encerramento do Cateamento de Propostas da 10 de Novembro de 2021, às 09h, para Abertura das Propostas: 10 de Novembro de 2021, às 09h30min. Início da Etapa de Lances: 10 de Novembro de 2021, às 14h. Mais informações junto à Comissão de Licitação pelo Telefone: (85) 3557.1088. Lourenço Silva Abreu - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO - AVISO DE RETIFICAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.07.29.01CP - A Comissão Permanente de Licitação Municipal após Análise de Recursos e Contrarrazões apresentados pelas empresas, resolve RETIFICAR o Resultado de Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública acima, cujo OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações para os serviços especializados de locação de máquinas, equipamentos e veículos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de General Sampaio, ficando HABILITADAS as Empresas: D.L. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: Nº 35.847.172/0001-80, LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ: Nº 28.287.364/0001-98, PRADA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS, CNPJ: Nº 17.741.653/0001-45, ARAUJO BATALHA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: Nº 17.874.427/0001-11, T.F. FERREIRA P N CONSTRUCOES, CNPJ: Nº 28.149.744/0001-91, NOVA CONSTRUCOES, INCORPORACOES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: Nº 21.454.797/0001-77, LINHA DO EQUADOR, CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: Nº 32.430.833/0001-74, AL LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: Nº 33.919.342/0001-44, J.L. LOCAÇÕES E CONSTRUCOES EIRELI - ME, CNPJ: Nº 59.886.411/0001-20, ATOMIO CONSTRUCOES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: Nº 25.177.357/0001-09, MONTE SIAO EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ: Nº 09.423.202/0001-65, GUANABARA CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: Nº 10.905.821/0001-79, PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: Nº 22.268.521/0001-82 e a empresa DOLMEN CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: Nº 21.454.797/0001-77. Ficando INABILITADAS as Empresas: KORP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: Nº 19.856.634/0001-07, CONSTRUTORA YPOMON EIRELI, CNPJ: Nº 34.631.462/0001-29, V & Y EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 07.101.001-40, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: Nº 05.974.199/0001-90, M.K. SERVIÇOS EM C, CONSTRUCOES E TRANSPORTES ESCOLAR EIRELI, CNPJ: Nº 35.864.328/0001-36, CARRIEDACÇÕES, SERVIÇOS E CONDUÇÕES EIRELI, CNPJ: Nº 39.420.608/0001-11, M.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: Nº 72.310.931/0001-05. Ficando Abertura das Propostas no dia 26 de Outubro de 2021, às 09h. Mais informações junto a Comissão de Licitação, no e-mail: opmlicitacoes@gmail.com, General Sampaio-CE, 21 de Outubro de 2021. Manoela Alves Felix - Presidente CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021/TP - A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE, torna pública para conhecimento das interessadas que no dia 08 de Novembro de 2021, às 09h30min, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 006/2021/TP, com o seguinte Objeto: Contratação de empresa para execução da pavimentação em pedras locais sem rejuntamento das Ruas Antônia Magalhães Diógenes, sem denominação, José Freitas de Souza, Diamantina Soares Bar Costa e Travessa Delta Holanda, local: Vila Emma e Sede do Município de Iracema-CE, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Homologadas em Edital de Referência, sob o nº 10001/2021, e o Anexo I (Anexo I e II), deste Edital. JUSTIFICATIVA: Melhorar a mobilidade urbana. Estimativa do Valor de R\$ 194.922,85. O qual encontra-se no íntegro no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>, Iracema-CE, 21 de Outubro de 2021. Karla Luzia Costa Serpa Moraes - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/PE - A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE, através de sua Pregoeira torna pública para conhecimento, que as participantes da Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/PE, com o seguinte OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Veículo Pesado para fomentar a agricultura, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos no Município de Iracema-CE, conforme Especificações e quantidades determinadas no Anexo I deste Edital (Termo de Referência), fica DECLARADO FRACASSADA o procedimento licitatório, tendo por fundamento que todas as empresas participantes do certame, foram consideradas INABILITADAS e mesmo após o prazo aberto conforme art.49, § 2º da Lei 8666/93, não apresentaram a documentação relativa a HABILITAÇÃO em conformidade com o Edital de Licitação de Preço em epígrafe. Iracema-CE, 21 de Outubro de 2021. Karla Luzia Costa Serpa Moraes - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE ALTERAÇÃO - ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2280901/2021 - NOVA DATA DE ABERTURA: 23/11/2021, às 09h OBJETO: Atribuição de data da Licitação para Contratação de alienação gratuita de imóveis com encargos, de lanchonetes diversos, destinados à exploração agroindustrial, industrial, comercial, de serviços e/ou de tecnologia no Município de Marco - CE, bem como de outras Termos do Edital, conforme o constante da legislação. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeita Guadalupe, S/Nº, Tempo, Centro. E-mail: licitacoes@marco.ce.gov.br, 21/10/2021. Gestor da BASTOS OSTERMO JUNIOR - Sec. de Desenv. Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 206701/2021 - OBJETO: Marcar a data e hora para abertura das Propostas de Preços da Licitação de Contratação de obra de construção de uma quadra aberta com vestiário tipo II, pedágio FNDE, na EEF Gerardo Bastos Ostermo, localizada na Sede do Município de Marco-CE, Termo de Referência Nº 202004122/FNDE. DATA e HORA: 26/10/2021, às 09h. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeita Guadalupe, S/Nº, Tempo, Centro. E-mail: licitacoes@marco.ce.gov.br, Marco-CE, 20/10/2021. Gerson Carneiro Aragão - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00.001/2021-CP - Declara REVOGADA a Concorrência Pública derivada do Processo Licitatório Nº 00.001/2021-CP, que tem por OBJETO a Seleção de Empresa para o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, pavimentação, asfáltica e em Pedra Tosta, por

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIETARIANÓPOLIS - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2021 - A CPL convoca os licitantes interessados habilitados e demais interessados para a Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 038/2021, que ocorrerá no dia 26 de Outubro de 2021, às 09h. OBJETO: Pavimentação em pedras locais na localidade de Santo Antônio no Município de Quietariánópolis-CE. Mais informações pelo Telefone: (85) 3557-1064. Quietariánópolis-CE, 21 de Outubro de 2021. José Hlton A. Costa - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.04.10.2021 - OBJETO: Seleção de Melhor Proposta através de Registro de Preços para a Futura e Eventual Contratação DE empresa para prestação de serviços de manutenção, reforma, requalificação, conservação e restauração de bens imóveis (manutenção predial), dos prédios e equipamentos públicos vinculados às diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Russas, pelo Mayor Ferramental do Desempenho Orientado com o encargo baseado na Tabela SINIFRA vigente (com desoneração) e/ou SINAPI vigente (com desoneração). O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas-CE comunica que na página inicial do Edital, ONDE SE LE "1.2- O valor estimado para gasto da presente licitação será de R\$ 3.460.000,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Sessenta Mil Reais), referente ao somatório de todas as secretarias participantes", LEIA-SE "1.2- O valor estimado para gasto da presente licitação será de R\$ 4.280.000,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Sessenta Mil Reais), referente ao somatório de todas as secretarias participantes", de acordo com as publicações do Diário Oficial do Estado do Ceará, Diário Oficial da União, Jornal de Circulação, anexas aos autos e, ainda, no Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Jorge Augusto Cardoso do Nascimento - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021-TP - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, passeio público e canalização viária em diversas Ruas no Município de Russas-CE de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Urbanos. CONTRATADA: V.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 19.26.431.054/0001-03; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/10/2021; VALOR GLOBAL: R\$ 1.705.224,18 (Um milhão, Setecentos e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Dozeito Centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (Trezentos e Sessenta) dias. ORIGEM DO RECURSO: Convênio Nº PT 106994-02/SICONV 685184. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.16.451.1502.1.086 - Construção, Reforma, Ampliação e Pavimentação em Paralelepípedo; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; SUBELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51.99 - Outros OBRAS e Instalações. ASSINA PELA CONTRATANTE: Guilherme Carneiro da Costa. ASSINA PELA CONTRATADA: João César Maia Farias. Russas-CE, 20 de Outubro de 2021. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P199563/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1602/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 903113) - Central de Licitações. Data de Abertura: 10/11/2021, às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de equipamentos médicos hospitalares para o Hospital Regional de Sobral. Local: Hospital Regional de Sobral. O licitante deverá apresentar especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> à Rua Vinte e Meia de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (85) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 21 de Outubro de 2021. A Pregoeira - Mikaela Vasconcelos Mendes.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P169496/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1672/2021 - SME (SRP) (BB Nº 902785) - Central de Licitações. Data de Abertura: 08/11/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de observáveis e protetores íntimos de uso diário, para atender as necessidades das alunas matriculadas na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Vinte e Meia de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (85) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 21 de Outubro de 2021. A Pregoeira - Lissa Soares de Oliveira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P161972/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1692/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 902473) - Central de Licitações. Data de Abertura: 11/11/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos da atropia básica V (lista padronizada) destinados às unidades de saúde do Município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Vinte e Meia de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (85) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 21 de Outubro de 2021. A Pregoeira - Mikaela Vasconcelos Mendes.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P169197/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1692/2021 - SE-SE (SRP) (BB Nº 903202) - Central de Licitações. Data de Abertura: 08/11/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina para o município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Vinte e Meia de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (85) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 21 de Outubro de 2021. O Pregoeiro - Jorge Luiz de Sousa Ferreira Júnior.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - AVISO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021/TP - Após análise dos documentos empedidos em pedra tosta na localidade do Povoado no Município de Tamboril-CE, conforme Convênio Nº 21/2021,

e ações de natureza são o alvo do programa Nossas Guerreiras, lançado ontem pelo prefeito José Sarto e o governador Camilo Santana. Prefeitura e Governo destinaram R\$ 55 milhões para o estímulo ao empreendedorismo por parte delas, especialmente aquelas que moram na periferia da Capital. Inicialmente, segundo contou Sarto, a meta é atender 17 mil mulheres com tomada de crédito máxima de R\$ 3 mil. A carência, ou seja, o início do pagamento das parcelas será apenas seis meses após o empréstimo e o prazo máximo para quitar a dívida é de 30 meses. Não haverá cobrança de juros ou taxas, segundo assegurou Camilo. O tesouro estadual é o principal financiador da iniciativa, aportando R\$ 50 milhões do total previsto ao programa, enquanto os R\$ 5 milhões restantes ficam a cargo do tesouro municipal. O projeto, agora, deve ser levado à Câmara para a apreciação dos vereadores até ser sancionado. Além da maior idade e da chefia da casa, é exigido ainda para participar do Nossas Guerreiras, que a mulher seja "hipossuficiente de renda, não tenha sido beneficiada com recursos em ações de programas ou projetos similares da Prefeitura e ainda que o negócio seja localizado nos limites de Fortaleza, prioritariamente, em

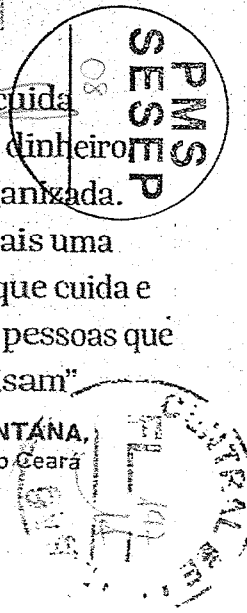
Esse microcrédito deve alcançar a periferia da Cidade. É para a periferia que nós estamos dirigindo os recursos da Cidade"

JOSÉ SARTEO, Prefeito de Fortaleza

A mulher cuida melhor do dinheiro. É mais organizada.

E essa é mais uma iniciativa que cuida e olha pelas pessoas que são mais precisas

CAMILO SANTANA, governador do Ceará



EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU N° P168137/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 168/2021 - SMS (SRP) (BB N° 902473). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 11/11/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica V (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 21/10/2021. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU N° P169197/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2021 - SESEP (SRP) (BB N° 903202). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 08/11/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina para o município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral - CE. 21/10/2021. O Pregoeiro - JORGÊ LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2021 - SAAE - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2021 - SAAE (BB N° 894619). OBJETO: Aquisição de Policloreto de Alumínio Líquido 23% (PAC 23%), destinado a atender as demandas das Estações de Tratamento de Água do SAAE Sobral, tendo como resultado: Adjudicado em 21/10/2021 e homologado em 22/10/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 22 de outubro de 2021. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2021 - SAAE					
ITENS	VENCEDORA	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	R\$ 2.145.567,91	R\$ 2.101.000,00	R\$ 44.567,91	2,08%
2	BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	R\$ 6.436.703,82	R\$ 6.301.000,00	R\$ 135.703,82	2,08%
TOTALS		R\$ 8.582.271,73	R\$ 8.402.000,00	R\$ 180.271,73	2,08%
VALOR NÃO ADQUIRIDO		0,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU N° P163948/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 096/2021 - SEFIN. OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para o pagamento dos programas municipais de transferência de renda, bem como o pagamento de possíveis auxílios financeiros decorrentes de situações emergenciais. VALOR GLOBAL: R\$ 73.139,85 (setenta e três mil e cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N° 00.360.305/0001-04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.04.122.0420. 2195.33903900 .1001000000. Sobral-CE, 22 de outubro de 2021. Ana Paula Pires de Andrade - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

PORTARIA N° 23/2021 - SEFIN - ESTABELECE META DE DESEMPENHO AOS SERVIDORES QUE COMPÕEM O TELETRABALHO NO ÂMBITO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CONTRIM. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente diante do poder regulamentar dirigido aos secretários municipais, conferido pelo artigo 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO o disposto no §1º, do artigo 6º, do Decreto Municipal n° 2.515, de 15 de outubro de 2020, que "institui o regime de teletrabalho no âmbito do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral (CONTRIM). RESOLVE: Art. 1º. A meta de desempenho estipulada aos servidores que desejam ingressar no Teletrabalho será superior em, no mínimo 30%, a mais que o desempenho dos servidores que executam a mesma atividade nas dependências da DIJUP, na falta deste critério, será considerado como meta o julgamento de no mínimo 10 (dez) processos por mês. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

PORTARIA N° 24/2021 - SEFIN - PRORROGA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR O TELETRABALHO NO ÂMBITO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CONTRIM. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente diante do poder regulamentar dirigido aos secretários municipais, conferido pelo artigo 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO o disposto nos §§1º e 2º, do artigo 1º, do Decreto Municipal n° 2.515, de 15 de outubro de 2020, que "institui o regime de teletrabalho no âmbito do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral (CONTRIM). RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar por igual período a designação do servidor Ikarô Saraiva Silveira, Matrícula n° 18.503, Auditor-Fiscal de Tributos Municipais, membro titular da Divisão de Julgamento de Processos - DIJUP, para desenvolver suas atividades em regime de teletrabalho no âmbito do Contencioso Administrativo Tributário Municipal - CONTRIM. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

EXTRATO DA ATA N° 029/2021. Sessão do dia 20 de outubro de 2021. O presidente Antonio Mendes Carneiro Júnior, verificando a presença do Vice Presidente Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, do Procurador Assistente do Município, Dr. Thiago Rocha Carneiro Liberato, representante da PGM e dos conselheiros, Dr. Kelson Araújo Albuquerque (PGM), Dr. Márcio Bruno Araújo e Silva (SEFIN), Dra. Cristiane Mororó Ribeiro (SEFIN), Dr. Rafael Victor de Andrade e Almeida (OAB), Dr. Francisco Grijalba Frota (CRC) e Dra. Adriana do Vale (C.D.L.) reconheceu quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também o Julgador de 1ª instância, Dr. Ikarô Saraiva, a Dra. Larissa Arruda e o Agente Administrativo, Dr. Victor Samuel. Ato contínuo, o presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão passada e a declarar aprovada. Passada a fase deliberativa, inicia-se o julgamento do Processo Administrativo n° P042317/2018, cuja parte interessada é o Sr. Ricardo Cruz Parente. O presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Rafael, que lê seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, deferindo a não incidência de IPTU. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Thiago, que lê seu parecer e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. O presidente abre espaço para discussões oportunidade na qual a Dra. Cristiane solicitou que fosse analisado pelo Conselho a legitimidade da parte no processo, tendo em vista que o imóvel não se encontra em sua titularidade, tratando-se de mero possuidor. Após discussões entre os membros, a Procuradoria e o Conselho entenderam que o Sr. Ricardo possui legitimidade em ser parte no processo. Ato contínuo inicia-se a votação e o presidente passa a palavra ao Dr. Grijalba, que acompanha o voto do relator. A Dra. Adriana, A Dra. Cristiane, o Dr. Márcio e o Dr. Kelson também acompanham o voto do relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Após, o presidente abre espaço para discussões e inicia-se a votação. O presidente passa a palavra à Dra. Cristiane que acompanha o voto da relatora. O Dr. Márcio, Dr. Kelson, Dr. Rafael e o Dr. Grijalba também acompanham o voto do relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Após, o Vice-Presidente, Dr. Célio relembrou ao Conselho que existem alguns processos que estão pendentes em 2ª instância do CONTRIM de perícias da STIDE e que por consequência os relatores dos processos estão impedidos de receber novos processos para julgamento. Com isso, o Dr. Célio transmitiu ao Presidente a sugestão da Secretaria das Finanças de que todos os membros participem dos sorteios até que a situação se regularize. Ato contínuo o presidente consultou a Procuradoria que não se opôs à sugestão e sem qualquer objeção do Conselho acolheu o pleito da Secretaria das Finanças. Em seguida, foi feita a distribuição do Processo Administrativo n° P029279/2018, cuja parte interessada é o Sr. Domingos Lourenço Gomes Filho para o relator Dr. Kelson Araújo Albuquerque. Sobral/Ce, 20 de outubro de 2021. Antonio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO N° 058/2021 - SESSÃO DE 20/10/2021; PROCESSO N°: P042317/2018; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. RAFAEL VICTOR DE ANDRADE MEDIEBROS E ALMEIDA (TITULAR DA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Ano V - Nº 1201, sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Table with 10 columns: ITEM, VENCEDORA, END, QTD, DESCRIÇÃO, VAL. ESTIMADO, VAL. LICITADO, DIFERENÇA, ECONOMIA (%). Contains 3 rows of bid data.

233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021 - SESEP (SRP) (BB Nº 903202). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina para o município de Sobral, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 11/11/2021 e homologado em 12/11/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 12 de novembro de 2021. O pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021 - SESEP. Table with 10 columns: ITEM, VENCEDORA, END, QTD, DESCRIÇÃO, VAL. ESTIMADO, VAL. LICITADO, DIFERENÇA, ECONOMIA (%). Contains 1 row of bid data.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021 - SEPLAG - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 896789). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de consumo (Material de expediente, processamentos de dados e eletrônico), tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 03/11/2021 e homologado em 10/11/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 12 de novembro de 2021. O pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021 - SAAE - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021 - SAAE (BB Nº 899242). OBJETO: Aquisição de arca grossa, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 22/10/2021 e homologado em 11/11/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 12 de novembro de 2021. A pregoeira - LISA SOARES DE OLIVEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021 - SAAE. Table with 5 columns: ITENS, VENCEDORA, VAL. ESTIMADO, VAL. LICITADO, DIFERENÇA, ECONOMIA (%). Contains 1 row of bid data.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Table with 10 columns: ITEM, VENCEDORA, END, QTD, DESCRIÇÃO, VAL. ESTIMADO, VAL. LICITADO, DIFERENÇA, ECONOMIA (%). Contains 18 rows of bid data.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 2017042501 - SME - PROCESSO Nº P172502/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Sra. Deliza Dias Girão, inscrita no CPF nº ***.371.973-** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão tem como fundamento os artigos 78, incisos XII e/c art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como a Notificação publicada no Diário Oficial do Município nº 1198, de 09 de novembro de 2021. DO OBJETO: Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir do dia 09 de Novembro de 2021, o Contrato nº 2017042501 - SME, que tem como objeto a "Locação de imóvel situado no Distrito de Aracatiáçu, Zona Rural, em Sobral/CE destinado sua utilização para o funcionamento de Salas de Ensino Fundamental, no anexo da Escola Deliza Lopes - Patos/Aracatiáçu, unidade de ensino vinculada à Secretaria Municipal da Educação", oriundo da Dispensa de Licitação nº 016/2017 - SME. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2018 - SME - PROCESSO Nº P159055/2021. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Construtora E&J LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.634.619/0001-35. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de apostilamento decorre do disposto no artigo 40, XI, c/c artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e alterações. DO OBJETO E DO VALOR DO REAJUSTE: O presente termo apostilamento tem como objeto o REAJUSTE DA 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 14ª, 16ª, 17ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 29ª e 31ª medição do contrato em epígrafe, no valor de R\$ 81.848,42 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), que tem por finalidade a "conclusão da obra de construção de uma escola de 12 salas, padrão FNDE, Distrito de Arazível, no município de Sobral/CE". DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Francisco Elivar Araújo - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0042/2021 - SME - PROCESSO Nº P172925/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Empresa A. ELIETE R. LOPES - ME, inscrita no CNPJ nº 23.752.548/0001-93. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo apostilamento tem como fundamento o art. 65, inciso II.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021 - SESEP - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020,

VACC

Indústria Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ 26.263.635/0001-75

Central de Licitações do Município de Sobral

Ref.: Pregão Eletrônico

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021 - SESE

PROCESSO Nº P169197/2021

NÚMERO BANCO DO BRASIL: 903202

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

- Razão Social: VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO – EIRELI – ME
- CPF/CNPJ: CNPJ nº 26.263.635/0001-75
- Inscrição Estadual: 87.239.756
- Endereço completo: Avenida General Marciano Magalhães n.º 567 – Morin – Petrópolis – RJ – CEP: 25.630-406
- Representante Legal: Afonso Barbosa da Silva Filho, brasileiro, divorciado, sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 11.836-05 e do CPF nº 341.488.417-87, residente em rua Padre Anchieta nº 65 - Morin - Petrópolis - RJ - CEP: 25635-150
- Telefone, celular, fax, e-mail: Telefone (24) 2247-3216, atine@efeitos.com.br

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá garantia conforme descrito no edital de número P169197/2021

Formação do Preço:		UNID.	QTD.	RE. UNIT.	RE. TOTAL
Instalação e montagem de uma Árvore Natalina com 15,00 metros de altura e efeitos especiais, a estrutura desta árvore natalina deverá ser formada por um arcabouço cônico ou com toco mínimo de 8 lados e seguir a um design de um Cone. Deverá ser erguida por tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço carbono, com encaixes e fixações com parafusos específicos para aplicação e montagem modular, chegando a dimensões mínimas de 13,00m de altura e aproximadamente 7,00m de diâmetro na base. Esta estrutura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa contratada, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e marésia). A contratação não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início da montagem, a secretária contratante. No topo desta estrutura de árvore natalina deve ser instalada uma ponteira, também confeccionada em tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço carbono em design de uma estrela com oito pontas em dimensão mínima de com 2,00m de altura por 1,50m de largura, totalizando assim uma árvore natalina de 15,00m de altura. A Decoração e iluminação de toda a estrutura deve ser recoberta por conjunto de micro lâmpadas de LEDs com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v, com aplicação de no mínimo 300 unidades de micro lâmpadas de led por metro quadrado de estrutura da árvore, para que tenhamos um resultado bem intenso e compacto luminosamente. Sobre esta cobertura de micro lâmpadas de LEDs deve ser instalado em distribuição de forma homogênea por toda a árvore figuras luminosas bidimensionais com desenho em design de símbolos natalinos, podendo ser: estrelas, ou bolas natalinas, ou sinos, ou guirlandas, ou caixas de presentes, ou arabescos, etc., medindo aproximadamente 1,00m de altura x 1,00m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação nas mangueiras luminosas de LEDs, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v e também 3 unidades de lâmpadas de xênon de 6w de potência, em cada uma destas figuras luminosas, com flashes de luz brilhante na cor branca com aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo ou quadrado, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v e também cada uma destas figuras ainda deverá ter preenchimento com aplicação de conjunto de micro lâmpadas de LEDs com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v, com aplicação de no mínimo 400 unidades de micro lâmpadas de led por metro quadrado de estrutura de cada figura luminosa. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da Árvore Natalina devem seguir rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça no solo deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser		Unid.	1	R\$ 143.207,50	R\$ 143.207,50

VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO – EIRELI

Avenida General Marciano Magalhães n.º 567 – Morin – Petrópolis – RJ – CEP: 25.630-406

Telefone (24) 2237-9246 / 2237-8269 / 2247-3216

VACC

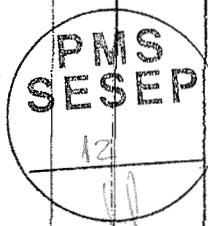
Indústria Comércio e Serviços Eireli

CNPJ 26.263.835/0001-75



	reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação desta peça, sem nenhum ônus para a contratante. Vide Anexo A deste Termo de Referência - ilustração 01.			
--	--	--	--	--

2	<p>Instalação e montagem de uma Árvore Natalina com 7.50 metros de altura e efeitos especiais, a estrutura desta árvore natalina deverá ser formada por um arcabouço cônico ou com no mínimo de 8 lados e seguir a um design de um Cone. Deverá ser erguida por tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço carbono, com encaixes e fixações com parafusos específicos para aplicação e montagem modular, chegando a dimensões mínimas de 6.00m de altura e aproximadamente 3.00m de diâmetro na base. Esta estrutura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa contratada, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início da montagem, a secretária contratante. No topo desta estrutura de árvore natalina deve ser instalada uma ponteira, também confeccionada em tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço carbono em design de uma estrela com oito pontas em dimensão mínima de com 1.50m de altura por 0.80m de largura, totalizando assim uma árvore natalina de 7.50m de altura. A iluminação desta árvore deve ser realizada com distribuição de forma homogênea por toda a árvore figuras luminosas bidimensionais com desenho em design de símbolos natalinos, podendo ser: estrelas, ou bolas natalinas, ou sinos, ou guirlandas, ou caixas de presentes, ou arabescos, e etc., medindo aproximadamente 1,00m de altura x 1,00m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação nas mangueiras luminosas de LEDs, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v e também 3 unidades de lâmpadas de néon de 6w de potência, em cada uma destas figuras luminosas, com flashes de luz brilhante na cor branca com aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo ou quadrado, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v e também cada uma destas figuras ainda deverá ter preenchimento com aplicação de conjunto de micro lâmpadas de LEDs com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v, com aplicação de no mínimo 400 unidades de micro lâmpadas de led por metro quadrado de estrutura de cada figura luminosa. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da Árvore Natalina devem seguir rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça no solo deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação desta peça, sem nenhum ônus para a contratante. Vide Anexo A deste Termo de Referência - ilustração 02.</p>	Unid.	5	RS 44.460,00	RS 222.300,00
3	<p>Instalação e montagem de uma Árvore Natalina com 3.50 metros de altura e efeitos especiais, a estrutura desta árvore natalina deverá ser formada por um arcabouço cônico ou com no mínimo de 6 lados e seguir a um design de um Cone. Deverá ser erguida por tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço carbono, com encaixes e fixações com parafusos específicos para aplicação e montagem modular, chegando a dimensões mínimas de 3.00m de altura e aproximadamente 1.50m de diâmetro na base. Esta estrutura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa contratada, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início da montagem, a secretária contratante. No topo desta estrutura de árvore natalina deve ser instalada uma ponteira, também confeccionada em tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço carbono em design de uma estrela com oito pontas em dimensão mínima de com 0.50m de altura por 0.30m de largura, totalizando assim uma árvore natalina de 3.50m de altura. A iluminação desta árvore deve ser realizada com distribuição de forma homogênea por toda a árvore figuras luminosas bidimensionais com desenho em design de símbolos natalinos, podendo ser: estrelas, ou bolas natalinas, ou sinos, ou guirlandas, ou caixas de presentes, ou arabescos, e etc., medindo aproximadamente 1,00m de altura x 1,00m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação nas mangueiras luminosas de LEDs, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v e também 3 unidades de lâmpadas de néon de 6w de potência, em cada uma destas figuras luminosas, com flashes de luz brilhante na cor branca com aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo ou quadrado, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v e também cada uma destas figuras ainda deverá ter preenchimento com aplicação de conjunto de micro lâmpadas de LEDs com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v, com aplicação de no mínimo 400 unidades de micro lâmpadas de led por metro quadrado de estrutura de cada figura luminosa. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da Árvore Natalina devem seguir rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça no solo deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as</p>	Unid.	1	RS 8.550,00	RS 8.550,00



VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI
Avenida General Marciano Magalhães n.º 567 - Morin - Petrópolis - RJ - CEP: 25.630-406
Telefone (24) 2237-9246 / 2237-8269 / 2247-3216

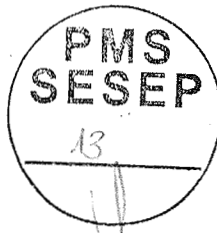
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

VACC

Indústria Comércio e Serviços Ltda

CNPJ 26.263.635/0001-75



	intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação desta peça, sem nenhum ônus para a contratante. Vide Anexo A deste Termo de Referência - Ilustração 03.				
4	Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais com a instalação de conjuntos de micro lâmpadas de led em cor branca morno (3.000 Graus Kelvin), que contenha 100 (cem) unidades de micro lâmpadas cada, conectados em série a fios de aproximadamente 7,00m a 10,00m de comprimento, Padrão UL, sistema de conexão e acoplagem de um para outro em tomadas com rosca para melhor vedação e afim de prevenir a entrada de água. Os cabos elétricos que unem os diodos (led) deverão ser revestidos com material sintético apropriado, na cor verde, tensão 220 volts e consumo máximo de 10W por conjunto, para uso externo e blindados, resistente a intempéries, instalados e enrolados com a distribuição uniforme a uma distância de no máximo 10 centímetros por volta nos galhos e troncos das árvores naturais. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. Obs.: as Árvores Naturais que receberão a iluminação, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa contratada antes das instalações. Vide Anexo A deste Termo de Referência - Ilustração 04.	Unid.	3.000	RS 42,75	RS 128.250,00
5	Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais com a instalação de conjuntos de micro lâmpadas de led em cor branca fria (6.000 Graus Kelvin), que contenha 100 (cem) unidades de micro lâmpadas cada, conectados em série a fios de aproximadamente 7,00m a 10,00m de comprimento, Padrão UL, sistema de conexão e acoplagem de um para outro em tomadas com rosca para melhor vedação e afim de prevenir a entrada de água. Os cabos elétricos que unem os diodos (led) deverão ser revestidos com material sintético apropriado, na cor verde, tensão 220 volts e consumo máximo de 10W por conjunto, para uso externo e blindados, resistente a intempéries, instalados e enrolados com a distribuição uniforme a uma distância de no máximo 10 centímetros por volta nos galhos e troncos das árvores naturais. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. Obs.: as Árvores Naturais que receberão a iluminação, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa contratada antes das instalações. Vide Anexo A deste Termo de Referência - Ilustração 05.	Unid.	3.500	RS 42,75	RS 149.625,00
6	Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais com a instalação de tubos snowleds de no mínimo 80cm, 220 volts, e composto por no mínimo 30 leds na cor branca para uso externo, resistente a intempéries, instalados com a distribuição uniforme e penduradas nos galhos e folhagens das árvores naturais. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. Obs.: as Árvores Naturais que receberão a iluminação, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa contratada antes das instalações. Vide Anexo A deste Termo de Referência - Ilustração 06.	Unid.	3.000	RS 42,75	RS 128.250,00
7	Instalação e montagem de Ornamento para poste de iluminação pública em diversos logradouros do município, figura luminosa confeccionada em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" em design que remetam ao natal, podendo ser: arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro, placas com marca da campanha do natal, e etc., nas dimensões mínimas e aproximadas de 1,20m altura x 1,00m largura. Revestimento em pintura eletrostática na cor branca. Sua iluminação é desenvolvida com manguiteiras luminosas maciças com 13mm, com contorno duplo, composta por no mínimo 30 diodos emissores de luz (Leds) por metro linear, com visão 360°. O circuito elétrico da peça deve conter proteção siliconada interna e o cabo para ligação na rede deve ser em PP 2x1,5mm ² . E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. Obs.: os Postes de iluminação pública que receberão esta ornamentação, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa contratada antes das instalações. Vide Anexo A deste Termo de Referência - Ilustração 07.	Unid.	30	RS 1.026,00	RS 30.780,00
8	Iluminação para fachadas de prédios públicos, históricas e/ou monumentos em diversos logradouros do município com a instalação de manguiteiras luminosas de LEDs nas cores branca fria, branca morna, amarela, azul, verde ou vermelha, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro, com nível de classe para uso externo à prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v, instaladas seguindo linhas da arquitetura do prédio ou monumento. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. Obs.: Os prédios ou monumentos que receberão esta instalação, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa contratada antes das instalações. Vide Anexo A deste Termo de Referência - Ilustração 08.	Metros	2.500	RS 38,47	RS 96.175,00

VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI

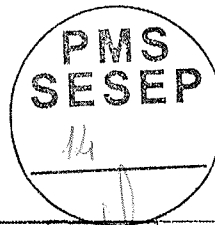
Avenida General Marciano Magalhães n.º 567 - Morin - Petrópolis - RJ - CEP: 25.630-406

Telefone (24) 2237-9246 / 2237-8269 / 2247-3216

VACC

Indústria Comércio e Serviços Ltda

CNPJ 26.263.635/0001-75



		Unid.	RS	RS
9	Iluminação para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos em diversos logradouros do município com a instalação de micro lâmpadas de led em cor branca fria ou morna em forma de cascata que contenha 300 (trezentos) unidades de micro lâmpadas, conectados em série a fios de aproximadamente 3,00m de comprimento Padrão UL, sistema de conexão e acoplagem de um para outro em tomadas com rosca para melhor vedação e afim de prevenir a entrada de água. Os cabos elétricos que unem os diodos (led) deverão ser revestidos com material sintético apropriado, na cor verde ou branco, tensão 220 volts e consumo máximo de 30W por conjunto, para uso externo e blindados, resistente a intempéries, instalados preferencialmente no topo do prédio ou monumento. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. Obs.: Os Prédios ou monumentos que receberão a iluminação, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa contratada antes das instalações. Vide Anexo A – ilustração 09.	100	RS 213,75	RS 21.375,00
10	Iluminação para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos em diversos logradouros do município com a instalação de Lâmpadas Strobus de 10w de potência, com flashes de luz brilhante na cor branca com aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo ou quadrado, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. Obs.: Os Prédios ou monumentos que receberão esta instalação, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa contratada antes das instalações. Vide Anexo A deste Termo de Referência – ilustração 10.	1.000	RS 47,02	RS 47.020,00
11	Iluminação para fachadas de prédios públicos, históricos, monumentos ou árvores naturais em diversos logradouros do município com a instalação de refletores de LED de 50w, nas cores nas cores branca fria, branca morna, amarela, azul, verde ou vermelha, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. Obs.: Os Prédios ou monumentos e ou árvores naturais que receberão esta instalação, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa contratada antes das instalações. Vide Anexo A deste Termo de Referência – ilustração 11.	200	RS 171,00	RS 34.200,00
12	Instalação e montagem de Ornamentação para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos em diversos logradouros do município. Para ornamentar as Fachadas de Prédios Públicos, Históricos e ou Monumentos com a instalação de figura luminosa confeccionada em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e tubo quadrado 20mm x 20mm em design que remetam ao natal, podendo ser: dizeres Feliz Natal ou Boas Festas, conjunto de arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro, placas com marca da campanha do natal, e etc.), nas dimensões mínimas e aproximadas de 1,00m altura x 5,50m largura. Revestimento em pintura eletrostática na cor branca. Sua iluminação é desenvolvida com mangueiras luminosas maciças com 13mm, com contorno duplo, composta por no mínimo 30 diodos emissores de luz (Leds) por metro linear, com visão 360°. O circuito elétrico da peça deve conter proteção siliconada interna e o cabo para ligação na rede deve ser em PP 2x1,5mm². E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. Vide Anexo A deste Termo de Referência – ilustração 12.	3	RS 5.130,00	RS 15.390,00
13	Instalação e montagem de Ornamentação para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos em diversos logradouros do município. Para ornamentar as Fachadas de Prédios Públicos, Históricos e ou Monumentos com a instalação de figura luminosa confeccionada em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e tubo quadrado 20mm x 20mm em design que remetam ao natal, podendo ser: arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro, placas com marca da campanha do natal, e etc.), nas dimensões mínimas e aproximadas de 0,50m altura x 0,50m largura. Revestimento em pintura eletrostática na cor branca. Sua iluminação é desenvolvida com mangueiras luminosas maciças com 13mm, com contorno duplo, composta por no mínimo 30 diodos emissores de luz (Leds) por metro linear, com visão 360°. O circuito elétrico da peça deve conter proteção siliconada interna e o cabo para ligação na rede deve ser em PP 2x1,5mm². E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. Vide Anexo A deste Termo de Referência – ilustração 13.	10	RS 641,25	RS 6.412,50

VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO – EIRELI
Avenida General Marciano Magalhães n.º 567 – Morin – Petrópolis – RJ - CEP: 25.630-406
Telefone (24) 2237-9246 / 2237-8269 / 2247-3216

VACC

Indústria Comércio e Serviço S.A.

CNPJ 26.263.635/0001-75

PMS
SESEP
15

CENTRAL
206
4
07

14	Instalação e montagem de ornamento tridimensional luminoso em design de Caixa de Presente com Laço, com ou sem abertura para passagem de pessoas por dentro, confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo quadrado de 20mm x 20mm e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8" nas dimensões mínimas de 3.50m altura 3.00m largura x 3.00m profundidade ou 3.50m altura x 3.00m diâmetro. Todo conjunto da peça deve ter pintura com revestimento anti ferrugem na cor branca ou dourada. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de mini lâmpadas de led com no mínimo 300 unidades de mini lâmpadas de led por metro quadrado do ornamento e também contorno duplo de mangueiras luminosas de led em todos os tubos metálicos que sustentam o design do ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. A contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início da montagem, a secretária contratante e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico). E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras NBR da ABNT. A fixação desta peça junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Vide Anexo A deste Termo de Referência - Ilustração 14.	Unid.	1	RS 29.925,00	RS 29.925,00
15	Instalação e montagem de ornamento tridimensional luminoso em design de Caixa de Presente com Laço, confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo quadrado de 20mm x 20mm e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8" nas dimensões mínimas de 4.80m altura 1.50m largura x 1.50m profundidade ou 3.50m altura x 3.00m diâmetro. Todo conjunto da peça deve ter pintura com revestimento anti ferrugem na cor branca ou dourada. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de mini lâmpadas de led com no mínimo 300 unidades de mini lâmpadas de led por metro quadrado do ornamento e também contorno duplo de mangueiras luminosas de led em todos os tubos metálicos que sustentam o design do ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. A contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início da montagem, a secretária contratante e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico). E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Vide Anexo A deste Termo de Referência - Ilustração 15.	Unid.	1	RS 17.100,00	RS 17.100,00
16	Instalação e montagem de ornamento tridimensional luminoso em design de um conjunto de flores, confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo quadrado de 20mm x 20mm e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8" nas dimensões mínimas de 2.25m altura 1.50m diâmetro. Todo conjunto da peça deve ter pintura com revestimento anti ferrugem na cor branca ou dourada. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de mini lâmpadas de led com no mínimo 300 unidades de mini lâmpadas de led por metro quadrado do ornamento e também contorno duplo de mangueiras luminosas de led em todos os tubos metálicos que sustentam o design do ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. A contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início da montagem, a secretária contratante e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico). E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Vide Anexo A deste Termo de Referência - Ilustração 16.	Unid.	1	RS 25.650,00	RS 25.650,00

VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI
Avenida General Marciano Magalhães n.º 567 - Morin - Petrópolis - RJ - CEP: 25.630-406
Telefone (24) 2237-9246 / 2237-8269 / 2247-3216

VACC

Indústria, Comércio e Serviços Eireli

CNPJ 26.263.635/0001-75

PMS
SESEP

16



17	Instalação e montagem de ornamento tridimensional luminoso em design de Pingente Natalino, confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo quadrado de 20mm x 20mm e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8" nas dimensões mínimas de 2,50m altura 1,00m diâmetro. Todo conjunto da peça deve ter pintura com revestimento anti ferrugem na cor branca ou dourada. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de mini lâmpadas de led com no mínimo 300 unidades de mini lâmpadas de led por metro quadrado do ornamento e também contorno duplo de mangueiras luminosas de led em todos os tubos metálicos que sustentam o design do ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. A contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início da montagem, a secretaria contratante e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico). E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Vide Anexo A deste Termo de Referência - Ilustração 17.	Unid.	1	RS 12.825,00	RS 12.825,00
18	Instalação de ornamento tridimensional luminoso em formato de Anjo Trombeteiro, confeccionado em aço carbono tipo barras redondas de 1/4" nas dimensões mínimas de 2,25m Alt x 2,35m Larg x 1,50m Profund. Todo o conjunto de peças deve ter pintura com revestimento anti ferrugem na cor branca. Todas as estruturas deverão ser iluminadas com preenchimento de mini lâmpadas de led com no mínimo 100 unidades de mini lâmpadas de led por metro quadrado. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Vide Anexo A deste Termo de Referência - Ilustração 18.	Conj.	5	RS 7.267,50	RS 36.337,50
19	Instalação e montagem de ornamento tridimensional luminoso em design de Asas Abertas de Anjos, borboleta ou pássaros, confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo quadrado de 20mm x 20mm e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8" nas dimensões mínimas de 2,50m altura x 3,00m largura x 0,40m de profundidade. Todo conjunto da peça deve ter pintura com revestimento anti ferrugem na cor branca ou dourada. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de mini lâmpadas de led com no mínimo 300 unidades de mini lâmpadas de led por metro quadrado do ornamento e também contorno duplo de mangueiras luminosas de led em todos os tubos metálicos que sustentam o design do ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. A contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início da montagem, a secretaria contratante e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico). E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Vide Anexo A deste Termo de Referência - Ilustração 19.	Unid.	1	RS 12.825,00	RS 12.825,00
20	Instalação e montagem de ornamento luminoso em design de Sticker de estrelas, confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo quadrado de 20mm x 20mm e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8" nas dimensões mínimas de 1,50m altura x 0,80m largura. Todo conjunto da peça deve ter pintura com revestimento anti ferrugem na cor branca ou dourada. Toda a estrutura deverá ser iluminada com contornos duplo de mangueiras luminosas de led em todos os tubos metálicos que sustentam o design do ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas	Unid.	40	RS 1.026,00	RS 41.040,00

VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI

Avenida General Marciano Magalhães n.º 567 - Morin - Petrópolis - RJ - CEP: 25.630-406

Telefone (24) 2237-9246 / 2237-8269 / 2247-3216

18

VACC

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 26.263.635/0001-75

PMS
SESEP

	<p>Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.</p> <p>Vide Anexo A deste Termo de Referência - ilustração 20.</p>				
21	<p>Instalação e montagem de ornamento tridimensional luminoso em design de Portal Estrela, confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1" ou tubo quadrado de 30mm x 30mm e e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8" nas dimensões mínimas de 4,50m altura x 4,30m largura x 0,50m de profundidade. Todo conjunto da peça deve ter pintura com revestimento anti ferrugem na cor branca ou dourada. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de mini lâmpadas de led com no mínimo 300 unidades de mini lâmpadas de led por metro quadrado do ornamento e também contorno duplo de mangueiras luminosas de led em todos os tubos metálicos que sustentam o design do ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. A contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início da montagem, a secretaria contratante e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico). E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Vide Anexo A deste Termo de Referência - ilustração 21.</p>	Unid.	1	RS 25.650,00	RS 25.650,00
22	<p>Instalação e montagem de ornamento tridimensional luminoso em design de Meio Portal Estrela, confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1" ou tubo quadrado de 30mm x 30mm e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8" nas dimensões mínimas de 4,00m altura x 3,50m largura x 0,30m de profundidade. Todo conjunto da peça deve ter pintura com revestimento anti ferrugem na cor branca ou dourada. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de mini lâmpadas de led com no mínimo 300 unidades de mini lâmpadas de led por metro quadrado do ornamento e também contorno duplo de mangueiras luminosas de led em todos os tubos metálicos que sustentam o design do ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. A contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início da montagem, a secretaria contratante e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico). E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Vide Anexo A deste Termo de Referência - ilustração 22.</p>	Unid.	10	RS 10.260,00	RS 102.600,00
23	<p>Instalação e montagem de ornamento tridimensional luminoso em design de Chafariz com 10 arcos-jatos, confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1,2" ou tubo quadrado de 20mm x 20mm nas dimensões mínimas de 4,50m altura x 3,50m diâmetro. Todo conjunto da peça deve ter pintura com revestimento anti ferrugem na cor branca ou dourada. Toda a estrutura dos arcos deverá ser iluminada com mini lâmpadas de led em fone de cascata com no mínimo 100 unidades de mini lâmpadas de led por metro linear do ornamento e também contorno duplo de mangueiras luminosas de led em todos os tubos metálicos que sustentam o design do ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. A contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início da montagem, a secretaria contratante e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico). E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Vide Anexo A deste Termo de Referência - ilustração 23.</p>	Unid.	1	RS 8.550,00	RS 8.550,00

VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI

Avenida General Marciano Magalhães n.º 567 - Morin - Petrópolis - RJ - CEP: 25.630-406

Telefone (24) 2237-9246 / 2237-8269 / 2247-3216

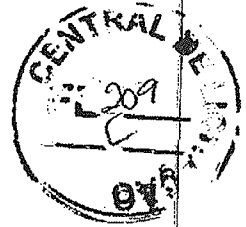
VACC

Indústria, Comércio e Serviços Eireli

CNPJ 26.263.635/0001-75

PMS
SESEP

18



24	Instalação de elemento cênico temático em formato de Boneco de Soldadinho de Chumbo, confeccionado em fibra de vidro, pintura cores realista do personagem. Dimensões mínimas de 2,50m altura. A fixação desta peça no solo deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação desta peça, sem nenhum ônus para a contratante. Vide Anexo A deste Termo de Referência - Ilustração 24.	Unid.	2	R\$ 4.275,00	R\$ 8.550,00
25	Instalação de elemento cênico temático em formato de Caixa de Presente, confeccionado em fibra de vidro, pintura cores realista da peça ornamental. Dimensões mínimas de 1,20m altura x 0,50m largura x 0,50m profundidade. A fixação desta peça no solo deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação desta peça, sem nenhum ônus para a contratante. Vide Anexo A deste Termo de Referência - Ilustração 25.	Unid.	4	R\$ 2.992,50	R\$ 11.970,00
26	Instalação de elemento cênico temático em formato de Torre de Dupla de Caixa de Presente, confeccionado em fibra de vidro, pintura cores realista da peça ornamental. Dimensões mínimas de 1,80m altura x 0,80m largura x 0,80m profundidade. A fixação desta peça no solo deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação desta peça, sem nenhum ônus para a contratante. Vide Anexo A deste Termo de Referência - Ilustração 26.	Unid.	7	R\$ 4.275,00	R\$ 29.925,00
27	Instalação de elemento cênico temático em formato de Bengala Natalina, confeccionado em fibra de vidro, pintura cores realista da peça ornamental. Dimensões mínimas de 1,60m altura x 0,30m diâmetro. A fixação desta peça no solo deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação desta peça, sem nenhum ônus para a contratante. Vide Anexo A deste Termo de Referência - Ilustração 27.	Unid.	8	R\$ 1.740,00	R\$ 13.920,00
28	Instalações de elementos cênicos temáticos em formato de Poltrona em design de Bola Natalina, confeccionadas em fibra de vidro, pintura em processo automotivo em cores vermelha e dourada, com acabamento em verniz brilhante. Dimensões mínimas aceitáveis de 1,80m de altura x 1,80m de diâmetro. Este ornamento deve ter um acento tipo poltrona no centro em um dos lados da bola para que as pessoas possam acessar e fazer fotografias utilizando este elemento como moldura fotográfica. A fixação desta peça no solo deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries climáticas possíveis do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação desta peça, sem nenhum ônus para a contratante. Vide Anexo A deste Termo de Referência - Ilustração 28.	Unid.	1	R\$ 10.260,00	R\$ 10.260,00
29	Instalações de elementos cênicos temáticos em formato de Tábua caixa de Presente com entrada e tampa aberta, confeccionadas em fibra de vidro, pintura em processo automotivo em cores dourada/amarela e vermelhas, com acabamento em verniz brilhante. Dimensões mínimas aceitáveis de 3,20m de altura x 2,00m de largura. Este ornamento deve ter uma entrada para que as pessoas possam acessar e fazer fotografias utilizando este elemento como moldura fotográfica. A fixação desta peça no solo deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries climáticas possíveis do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação desta peça, sem nenhum ônus para a contratante. Vide Anexo A deste Termo de Referência - Ilustração 29.	Unid.	2	R\$ 7.695,00	R\$ 15.390,00
30	Instalações de Brinquedo tipo Gangorra dupla com quatro assentos em formato temático com elementos natalinos, em fibra de vidro, pintura em processo automotivo em cores vermelha, verde, e ou dourada, as dimensões mínimas deste brinquedo é de 2,20m de comprimento x 0,60m de altura. A fixação destas peças no solo da praça deve ser feita com cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação desta peça, sem nenhum ônus para a contratante. Vide Anexo A deste Termo de Referência - Ilustração 30.	Unid.	2	R\$ 8.550,00	R\$ 17.100,00
31	Instalações de Brinquedo tipo Balanço com dois assentos em formato temático com elementos natalinos, em fibra de vidro, pintura em processo automotivo em cores vermelha, verde, e ou dourada, as dimensões mínimas deste brinquedo é de 2,00m de comprimento x 2,20m de altura. A fixação destas peças no solo da praça deve ser feita com cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação desta peça, sem nenhum ônus para a contratante. Vide Anexo A deste Termo de Referência - Ilustração 31.	Unid.	2	R\$ 10.260,00	R\$ 20.520,00

VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI

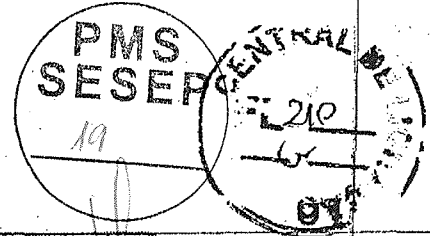
Avenida General Marciano Magalhães n.º 567 - Morin - Petrópolis - RJ - CEP: 25.630-406

Telefone (24) 2237-9246 / 2237-8269 / 2247-3216

VACC

Indústria Comércio e Serviços Eireli

CNPJ 26.263.635/0001-75



32	Instalações de Ornamento temático Guirlanda Decorada: construída em fiação gramado de 20cm com decoração inclusa de bolinhas natalinas, luços, pingentes e apliques, este elemento ainda deve receber implantação com 300 unidades de micro lâmpadas de led para o iluminar, as dimensões mínimas deste ornamento é de 1.00m de diâmetro. A fixação destas peças junto a colunas deve ser feita com cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação desta peça, sem nenhum ônus para a contratada. Vide Anexo A deste Termo de Referência - Ilustração 32.	Unid.	4	R\$	2.137,50	R\$	8.550,00
		Total Geral					

Petrópolis, 08 de novembro de 2021

26.263.635/0001-75

VACC INDUSTRIA, COMERCIO

E SERVIÇOS EIRELI ME

Av. General Marciano Magalhães, 567

Morin - CEP 25630-405

Petrópolis

RJ

VACC Indústria, comércio e serviços - Eireli - ME

CNPJ 26.263.635/0001-75

Afonso Barbosa da Silva Filho

Sócio proprietário

RG 1.183.605 / CPF 341.488.817-87

VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI

Avenida General Marciano Magalhães n.º 567 - Morin - Petrópolis - RJ - CEP: 25.630-406

Telefone (24) 2237-9246 / 2237-8269 / 2247-3216

VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI

Avenida General Marciano Magalhães n.º 567 - Morin - Petrópolis - RJ - CEP: 25.630-406

Telefone (24) 2237-9246 / 2237-8269 / 2247-3216

YB



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021 - SESEP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021
PROCESSO Nº P169197/2021

Aos 10 dias do mês de novembro de 2021, na sede da **Central de Licitações do Município de Sobral**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 169/2021 do respectivo resultado homologado em 12/11/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 12/11/2021, do Processo nº P169197/2021, que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações, Gestora do Registro de Preços, pelo Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Eletrônico nº 169/2021;
- nos termos do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019;
- na Lei Federal n.º 8666, de 21/6/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina para o Município de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 169/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P169197/2021.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **Central de Licitações do Município de Sobral** o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão detentor do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os serviços no prazo estabelecido pelos órgãos detentores do registro de preços.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por

igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 2.257/2019.

Subcláusula Primeira – Competirá a **Central de Licitações da Prefeitura de Sobral**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VI do art. 11 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão detentor as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I, II do art. 10 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.

II - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.

III - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).

IV - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13 e, inciso I, art. 18 do Decreto Municipal nº 2.257/2019, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

NENHUM LICITANTE ACEITOU COTAR O MESMO VALOR DO LICITANTE VENCEDOR.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 26 e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações

previstas no art. 29 e 30 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços poderá ser formalizada por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda – Neste caso, o órgão detentor comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à execução:

12.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

12.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s), nos locais, no(s) horário(s) e dia(s) da semana a serem indicados pela Coordenadoria de Iluminação Pública.

12.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

12.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 05 (cinco) dias corridos antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão detentor, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

12.1.5. O serviço deverá ser concluído no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de início da sua execução.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

I- PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

II- DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

III- Caso o objeto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 169/2021.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;



- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

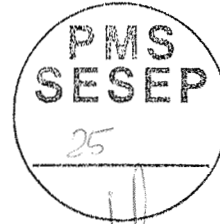
14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

Subcláusula Segunda – O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:



a) Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

b) Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

Subcláusula Quarta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

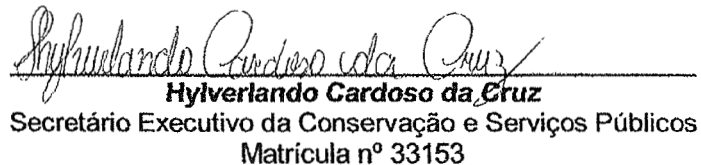
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral
Matrícula nº 20239


Hyverlando Cardoso da Cruz
Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos
Matrícula nº 33153

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021- SESEP
MAPA DE PREÇOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Conservação e Serviços Públicos e o fornecedor, cujo preço está a seguir registrado por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 169/2021.

LOTE 01						
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
1	VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	SERVIÇO	1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA.	R\$ 1.479.982,50	R\$ 1.479.982,50
					TOTAL: R\$ 1.479.982,50	



Affonso Barbosa da Silva Filho
CPF: 341.488.417-87 / RG: 11.836-05
Representante da Empresa **VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - ME**
CNPJ: 26.263.635/0001-75
TELEFONE: (24) 2247.3216
E-mail: aline@efeittos.com.br

CONTRATO

Contrato nº 035/2021 - SESEP
Processo nº 169197/2021.
Pregão Eletrônico nº 169/2021-SESEP.



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA VACC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, **Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz**, brasileiro, solteiro, portador RG nº 20085526430 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 044.970.243-00, residente e domiciliado em Sobral-CE, e a empresa **VACC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.263.635/0001-75, com sede na Av. General Marciano Magalhães, 567, Morim, Petrópolis-RJ, CEP 25.630-406, Fone: (24) 2247-3216, email: aline@efeittos.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Affonso Barbosa da Silva Filho**, brasileiro, divorciado, sócio proprietário, portador do RG nº 11.836-05, inscrito no CPF sob o nº 341.488.417-87, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 065, Morim, Petrópolis-RJ, CEP 25.635-150, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 169/2021-SESEP**, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 169/2021-SESEP**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina para o Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 e na proposta da

CONTRATADA.

3.2. Do ITEM contratado:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
01	Serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina.	Serviço	01	R\$ 1.011.025,00	R\$ 1.011.025,00
Valor Total do item (R\$)					R\$ 1.011.025,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 1.011.025,00 (um milhão e onze mil e vinte e cinco reais)**.

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto do presente contrato será proveniente dos recursos da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

27.01.25.752.0053.1.345.3.3.90.39.00.1.001.0000.00 - Fonte de Recursos: Próprios.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à execução:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

10.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s), nos locais, no(s) horário(s) e dia(s) da semana a serem indicados pela Coordenadoria de Iluminação Pública.

10.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

10.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 05 (cinco) dias corridos antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.1.4. O serviço deverá ser concluído no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de início da sua execução.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o objeto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Prestar os serviços em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do serviço, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

11.11. A prestação do serviço deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência. As instalações elétricas, eventual locação de equipamentos, objetos de fixação para montagem, desmontagem e manutenção corretiva, no período de permanência da Decoração Natalina, bem como equipamentos de segurança e todo e qualquer insumo para a finalização do objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

11.12. A CONTRATADA deverá apresentar equipe técnica responsável, disponibilizar um contato da empresa em casos de necessidades de acionamento, incluída no preço, quando exigida por todo o período da Decoração Natalina, para que esta ficará em condições normais de uso.

11.13. Nas situações em que os materiais/equipamentos apresentarem falhas de fabricação, de transporte ou entrega, deverão ser substituídos todo o produto e seus acessórios, de acordo com o parecer técnico da fiscalização da SESEP, sendo que todas as despesas de responsabilidade da CONTRATADA.

11.14. Substituir, imediatamente, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique a ausência das luminárias por furto ou vandalismo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.15. A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas. A ART deverá ser registrada no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado do Ceará.

11.16. A cópia da ART da execução dos serviços deve ser apresentada devidamente quitada em 05 (cinco) dias corridos após o início dos serviços, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA/CE, e aplicação da sanção contratual cabível.

11.17. A CONTRATADA deverá realizar a limpeza, e eventuais reparos necessários, dos locais de instalação de elementos após a sua remoção, em condições iguais ou melhores às encontradas antes da execução do projeto. Quaisquer danos aos pisos e superfícies deverão ser recuperados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Jader Ribeiro Parente Neto, Gerente da Célula de Manutenção e Fiscalização da Coordenadoria da Iluminação Pública da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0.33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no

Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

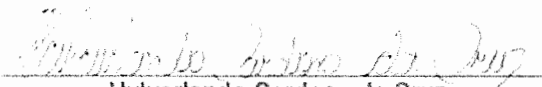
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO


17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e


forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 23 de NOVEMBRO de 2021.


Hyverlando Cardoso da Cruz
Secretário Executivo da Conservação e Serviços
Públicos
CONTRATANTE

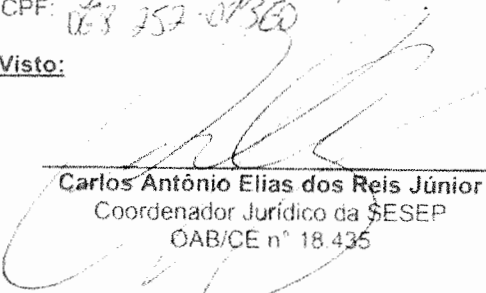

VACC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI
CNPJ nº 26.263.635/0001-75
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Nome: Francineide Yamã A. Soares
CPF: 063.252.01360

2. _____
Nome: ALVARO BARBOSA DOS SANTOS
CPF: 069.213.307-09

Visto:


Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior
Coordenador Jurídico da SESEP
OAB/CE nº 18.435

Ref. ao Contrato Administrativo nº 035/2021 – SESEP.

preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 602,38 (seiscentos e dois reais e trinta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.04.122. 0431.2.3.51.3.3.90.30.00.1.001.0000.00. Fonte de Recurso: Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio Jílio de Vasconcelos Farias, Articulador da Célula de Gestão de Pessoas e Suporte Administrativo, da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Hyilverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Alesson da Silva Queiroz - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hyilverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA: MENNO - GRAFICA E INFORMÁTICA LTDA FPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.699.350/0001-51, representada pelo Sr. Breno Godinho Santin. **DO OBJETO:** A aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 105/2021-SFPI/AG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.04.122.0431.2.351.3.3.90.30.00.1.001.0000.00. Fonte de Recurso: Municipal. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio Jílio de Vasconcelos Farias, Articulador da Célula de Gestão de Pessoas e Suporte Administrativo, da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Hyilverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Breno Godinho Santin - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hyilverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA: G C PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS L.T.D.A,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.555/0001-14, representada pelo Sr. Gismaldo Cavalcante Prado. **DO OBJETO:** A aquisição de de Gêneros Alimentícios (água), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 136/2021-SFPI/AG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 3.580,50 (três mil, quinhentos e oitenta mil reais e cinquenta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.04.122.0431.2.351.3.3.90.30.00.1.001.0000.00. Fonte de Recurso: Municipal. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Thaynara Ferreira Muniz, Gerente da Célula de Gestão de Pessoas e Suporte Administrativo da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Hyilverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Gismaldo Cavalcante Prado - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hyilverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA: VACC INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELL** inscrita no CNPJ sob o nº 26.263.635/0001-75, representada pelo Sr. Afonso Barbosa da Silva Filho. **DO OBJETO:** A prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina para o Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 169/2021-SESEP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.011.025,00 (um milhão e onze mil e vinte e cinco reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.25.752.0053.1.34.5.3.3.90.30.00.1.001.0000.00 - Fonte de recursos: Próprios. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Jader Ribeiro Parente Neto, Gerente da Célula de Manutenção e Fiscalização da Coordenadoria da Iluminação Pública da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Hyilverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Afonso Barbosa da Silva Filho - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO - SECULT, DA ETAPA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DO EDITAL Nº 005/2021 - PRÊMIO MÉRITO CULTURAL ROGÊNIO MARTINS, REALIZADA ÀS 09:00h (NOVE HORAS) DO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE NOVEMBRO, DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM). A Comissão Interna de Licitação da Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT, constituída conforme Portaria nº 11/2021-SECULT, reuniu-se sob a Presidência de Alisson Kyldare Aguiar Lima, e tendo comparecido o seguinte membro: Edecarlos da Silva Araújo. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão de Licitação apreciou o processo constante do EDITAL DE PRÊMIO MÉRITO CULTURAL ROGÊNIO MARTINS - LEI ALDIR BLANC - SECULT SOBRAL Nº 005/2021. O referido instrumento tem como objeto a seleção de agentes culturais, grupos, coletivos e espaços culturais independentes, para reconhecimento, valorização e fortalecimento das atividades desenvolvidas, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e ou cultural no Município de Sobral, com repasse de subsídios previstos no inciso III, do art. 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020, alterada pela publicação da Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, neste identificada como Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, com as alterações feitas pelo Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021, além do Decreto Municipal nº 2.732/2021. Os documentos de habilitação foram submetidos pelos interessados na plataforma on-line do Mapa Cultural de Sobral, através do link <http://www.cultura.sobral.ce.gov.br>. A Comissão analisou os documentos de habilitação jurídica anexados na plataforma on-line e constatou que estão em conformidade com as exigências do Edital os proponentes a seguir, conforme estabelecidos no item 8.1 do instrumento convocatório, estando HABILITADOS:

CATEGORIA	CATEGORIA ARTÍSTICA/CULTURAL	Nº MENBRO DE	INVESTIMENTO (R\$)
EMPRESA/EMPRESÁRIO, GRUPO DE COLABORADORES	PREÇOS APROVADOS	SR	750.000,00
VALOR LÍQUIDO DO PRÊMIO A SER PAGADO DE R\$ 5.000,00			
ITEMS DE INSCRIÇÃO	NOME		
01	SESEP	SABRINA	
02	SESEP	SABRINA	
03	SESEP	SABRINA	
04	SESEP	SABRINA	
05	SESEP	SABRINA	
06	SESEP	SABRINA	
07	SESEP	SABRINA	
08	SESEP	SABRINA	
09	SESEP	SABRINA	
10	SESEP	SABRINA	
11	SESEP	SABRINA	
12	SESEP	SABRINA	
13	SESEP	SABRINA	
14	SESEP	SABRINA	
15	SESEP	SABRINA	
16	SESEP	SABRINA	
17	SESEP	SABRINA	
18	SESEP	SABRINA	
19	SESEP	SABRINA	
20	SESEP	SABRINA	
21	SESEP	SABRINA	
22	SESEP	SABRINA	
23	SESEP	SABRINA	
24	SESEP	SABRINA	
25	SESEP	SABRINA	
26	SESEP	SABRINA	
27	SESEP	SABRINA	
28	SESEP	SABRINA	
29	SESEP	SABRINA	
30	SESEP	SABRINA	
31	SESEP	SABRINA	
32	SESEP	SABRINA	
33	SESEP	SABRINA	
34	SESEP	SABRINA	
35	SESEP	SABRINA	
36	SESEP	SABRINA	
37	SESEP	SABRINA	
38	SESEP	SABRINA	
39	SESEP	SABRINA	
40	SESEP	SABRINA	
41	SESEP	SABRINA	
42	SESEP	SABRINA	
43	SESEP	SABRINA	
44	SESEP	SABRINA	
45	SESEP	SABRINA	
46	SESEP	SABRINA	
47	SESEP	SABRINA	
48	SESEP	SABRINA	
49	SESEP	SABRINA	
50	SESEP	SABRINA	
51	SESEP	SABRINA	
52	SESEP	SABRINA	
53	SESEP	SABRINA	
54	SESEP	SABRINA	
55	SESEP	SABRINA	
56	SESEP	SABRINA	
57	SESEP	SABRINA	
58	SESEP	SABRINA	
59	SESEP	SABRINA	
60	SESEP	SABRINA	
61	SESEP	SABRINA	
62	SESEP	SABRINA	
63	SESEP	SABRINA	
64	SESEP	SABRINA	
65	SESEP	SABRINA	
66	SESEP	SABRINA	
67	SESEP	SABRINA	
68	SESEP	SABRINA	
69	SESEP	SABRINA	
70	SESEP	SABRINA	
71	SESEP	SABRINA	
72	SESEP	SABRINA	
73	SESEP	SABRINA	
74	SESEP	SABRINA	
75	SESEP	SABRINA	
76	SESEP	SABRINA	
77	SESEP	SABRINA	
78	SESEP	SABRINA	
79	SESEP	SABRINA	
80	SESEP	SABRINA	
81	SESEP	SABRINA	
82	SESEP	SABRINA	
83	SESEP	SABRINA	
84	SESEP	SABRINA	
85	SESEP	SABRINA	
86	SESEP	SABRINA	
87	SESEP	SABRINA	
88	SESEP	SABRINA	
89	SESEP	SABRINA	
90	SESEP	SABRINA	
91	SESEP	SABRINA	
92	SESEP	SABRINA	
93	SESEP	SABRINA	
94	SESEP	SABRINA	
95	SESEP	SABRINA	
96	SESEP	SABRINA	
97	SESEP	SABRINA	
98	SESEP	SABRINA	
99	SESEP	SABRINA	
100	SESEP	SABRINA	

Pedido de rescisão contratual

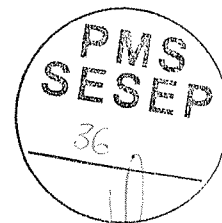
aline@efeittos.com.br <aline@efeittos.com.br>

26 de novembro de 2021 16:51

Para: yurypontes@sobral.ce.gov.br, igorcanuto@sobral.ce.gov.br, marjorie@sobral.ce.gov.br,

clarisseguiar@sobral.ce.gov.br

Cc: Vinicius <vinicius@efeittos.com.br>



Prezados Senhores (as)

Segue em anexo a solicitação da rescisão do contrato referente ao pregão eletrônico nº 169/2021 – SESEP, processo licitatório 169197/2021.

Empresa ganhadora VACC Indústria, comércio e serviços eireli inscrita no CNPJ 26.263.635/0001-75.

Qualquer coisa estou à disposição

Att




Grupo Efeittos

Aline Barbosa

Gerente Financeira

(24)2247-3216

 **180324.PDF**
1425K



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Ref: Processo Licitatório nº 169197/2021.
Pregão Eletrônico nº 169/2021 - SESEP

PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL - LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VACC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.263.635/0001-75, com sede na Av. General Marciano Magalhães, 567, Morin, Petrópolis-RJ, CEP 25.630-406, neste ato representado por seu sócio proprietário, o Sr. Affonso Barbosa da Silva Filho, Brasileiro, divorciado, portador do RG nº 11.836-05, inscrito no CPF nº 341.488.417-87, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, 065, Morin, Petrópolis-RJ, CEP 25.635-150, vem com todo respeito e súpero acatamento, a vossa presença, apresentar

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO JUNTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RESCISÃO CONTRATUAL

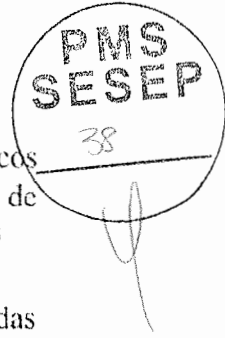
que faz pelos fatos e direito que passa a expor.

1. BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora em 08/11/2021 no Pregão Eletrônico nº 169/2021, cujo objeto é Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina para o Município de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Ato contínuo ocorreu à assinatura do contrato. É necessário elencar que a CONTRATADA, manteve tratativas de compra de material para confecção de alegorias temáticas bem antes de participar do processo licitatório em comento e que teve suas solicitações garantidas pelos fabricantes parceiros.

Entretanto, logo após sagrada vencedora e conseqüente assinatura contratual, tomou ciência que suas compras não seriam entregues a tempo de cumprir com o contrato firmado.

É de notório conhecimento que, em razão da PANDEMIA do vírus SARS-CoV-2 ("coronavírus"), causador da doença COVID-19, as Autoridades Públicas, de todos os países, foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringem a circulação de pessoas, bem como estabelecem a suspensão de inúmeras atividades econômicas.



Evidentemente que grande parte da população e muitos negócios jurídicos foram afetados, maiormente o comércio de fabricação de material importado, vindo de países como a China. Donde se sabe que praticamente domina o mercado de produtos

Por este motivo os produtos ofertados como base de confecção das decorações temáticas estão sendo afetados duramente, com atrasos e até mesmo, cancelamentos de remessa dos artigos já negociados. Situação que está, tornando inacessível a continuidade do fornecimento.

Portanto os efeitos da pandemia sobre as relações jurídicas devem ser considerados, uma vez que perfeitamente enquadrados como **FATO SUPERVENIENTE e de FORÇA MAIOR**.

No presente caso, tais medidas impactaram diretamente na capacidade de funcionamento da empresa, ora CONTRATADA, mormente não obteve sua mercadoria entregue em tempo de conseguir atender ao contrato assinado. Ademais, os preços dos insumos contratados subiram abruptamente com a crise.

Tais fatos impactaram diretamente na continuidade do presente contrato, causando uma total impossibilidade de atender com o objeto tratado. Neste caso, considerando a falta de material para confecção das alegorias/decoração, outra medida não cabe se não a rescisão do presente contrato.

DO FATO FORTUITO E DE FORÇA MAIOR

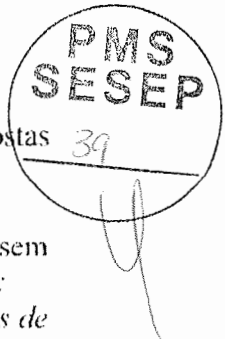
A excepcionalidade da presente situação é notória. Trata-se de grave situação em nível mundial causado pelo COVID-19, que dispensa maiores explicações, motivando inclusive, Governos do mundo inteiro a decretar medidas rígidas para conter a doença, configurando FATO FORTUITO E DE FORÇA MAIOR, vez que seus efeitos não foram superados.

Trata-se de situação prevista pela Lei de Licitações e Contratos, motivando a rescisão contratual:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
(...)

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Portanto, verificado no presente caso a ocorrência de fato superveniente que, de forma imprevisível, impactou diretamente na continuidade do contrato, não há que se falar em ilicito contratual, mas sim de uma situação que foi imposta a CONTRATADA, que está impedida de cumprir com os deveres contratuais, quais sejam o objeto, do aludido contrato; em decorrência da falta de artigos no mercado, nesta senda, vem apresentar a NOTIFICAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL, com a sua



consequente procedência em bases conciliatórias, afastando-se as sanções impostas administrativamente.

O Código Civil, nesse mesmo sentido, ampara a rescisão do contrato sem qualquer penalidade, por tratar-se de um fato manifestamente imprevisível, *in verbis*:

Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.

Parágrafo único. *O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.*

Art. 248. Se a prestação do fato tornar-se impossível sem culpa do devedor, resolver-se-á a obrigação; se por culpa dele, responderá por perdas e danos. (grifo nosso)

Portanto, ficando demonstrada a imprevisibilidade da pandemia e do alto grau de prejudicialidade mercadológica imposta a NOTICIANTE, ora CONTRATADA, cabível a aplicação da teoria da Imprevisão, **com a rescisão do contrato sem a aplicação de qualquer penalidade.**

Deste modo a rescisão amigável do contrato em epígrafe deverá ser realizada sem ônus de qualquer natureza para a CONTRATADA, uma vez que não deu causa a mesma. Sendo sentada de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e

ISTO POSTO, requer o recebimento do presente pedido, com a rescisão do contrato e liberação do compromisso assumido, sem a aplicação de qualquer penalidade.

Petrópolis, 26 de novembro de 2021.

VACC Indústria, comércio e serviços – Eireli – ME
CNPJ 26.263.635/0001-75
Affonso Barbosa da Silva Filho
Sócio proprietário
RG 1.183.605/ CPF 341.488.817-87

26.263.635/0001-75
VACC INDUSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS EIRELI – ME
Av. General Mascarenhas Minguilhães, 567
Mora - CEP 24630-400
Petrópolis RJ

CONTRATADO: GENESIS DOS SANTOS MACHADO. CNPJ: 23.065.755/0001-70. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0407/2021-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 107/2021, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.30 1.0073.2325 .33903000.1214000000; 0701.10.30 1.0073.2325 .33903000.1211000000, conforme o processo nº P173611/2021. DATA: 30 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Genesis dos Santos Machado. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0390/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SANGER CONFECÇÕES LTDA. CNPJ: 04.445.494/0001-79. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0390/2021-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 107/2021, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.30 1.0073.2325 .33903000.1214000000; 0701.10.30 1.0073.2325 .33903000. sssss1211000000, conforme o processo nº P173611/2021. DATA: 30 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Geraldo Rodrigues de Albuquerque. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2019 - PROCESSO Nº: P175702/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.929.389/0001-05, representada pelo Sr. IGOR LUCETTI SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 220 (duzentos e vinte) dias corridos, iniciando em 08/12/2021 e findando em 15/07/2022, e o de VIGÊNCIA por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, iniciando-se dia 21/12/2021 e findando no dia 18/08/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA PARTE DA URBANIZAÇÃO DO PARQUE SINHÁ SABOIA, EM SOBRAL. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - IGOR LUCETTI SOUSA - Representante SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2020-SEUMA (SUB-ROGADO) - PROCESSO Nº: P175157/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA GRANITO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.134.125/0001-53, representada pelo Sr. JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2020-SEUMA. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando dia 17/12/2021 e findando no dia 17/03/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JUNCO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO - Representante CONSTRUTORA GRANITO LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2021-SEINFRA - PROCESSO Nº P164157/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, representada pelo Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº

007/2021-SEINFRA/CPL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO DOM JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 007/2021-SEINFRA/CPL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.186.031,23 (seis milhões, cento e oitenta e seis mil, trinta e um reais e vinte e três centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.01.17.512.0421.1330.4.4.90 .51.001.001.0000.00 (Recurso Ordinário) / 24.01.17.512.0421 .1330.4.4.90.51.001.920.0000.00 (Operação de Crédito). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo Siqueira Prado, Coordenador de Edificações da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução será de 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cláusula contratual. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Ricardo Melo de Andrade - Representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2020-SEUMA (SUB-ROGADO) - PROCESSO Nº P175498/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ nº 08.394.134/0001-46, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, III, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: DP nº 05/2020 - SEUMA. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando dia 06/12/2021 e findando no dia 07/03/2022, e de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 03/01/2022 e findando dia 03/05/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO DOM EXPEDITO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE - PRODESOL. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE - Representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 035/2021 - SESEP - PROCESSO Nº P175216/2021. CONTRATANTE: O Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos. CONTRATADA: VACC INDUSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.263.635/0001-75. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão tem como fundamento os artigos 78, incisos I e XII, e art. 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93. DO OBJETO: Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir de 29 de novembro de 2021, o Contrato nº 035/2021 - SESEP, referente à prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina para o Município de Sobral, oriundo do Pregão Eletrônico nº 169/2021 - SESEP. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2021. DO SIGNATÁRIO: Hylverlando Cardoso da Cruz - Representante da CONTRATANTE. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

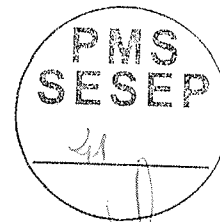
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P175572/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 - SECULT. OBJETO: Prestação de serviço de 01 (uma) apresentação de espetáculo pela Cia de Dança Deborah Colker, com a temática "CURA", que acontecerá no dia 07 de dezembro de 2021 na cidade de Sobral. CONTRATADA: ESPANHOL EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 30.810.245/0001-45. VALOR GLOBAL: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.04.131 .0450.24 10.33903900 .1001000000. Sobral - CE, 30 de novembro de 2021 Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

Ofício nº 560/2021 – SESEP

Sobral/CE, 30 de novembro de 2021.

Ao Senhor Pregoeiro
JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR
Central de Licitações do Município de Sobral



ASSUNTO: RETOMADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021-SESEP

Prezado Senhor Pregoeiro,

Cumprimentando-o desde logo, venho, por meio deste, solicitar a reabertura do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 169/2021-SESEP, que tem como objeto o “registro de preço para futuros e eventuais serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina para o Município de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – termo de referência deste edital”, para que haja a convocação dos licitantes remanescentes, a fim de que manifestem interesse na licitação, para posterior contratação, pelas seguintes razões:

1. O recebimento de “notificação de liberação do compromisso junto à ata de registro de preços – rescisão contratual”, encaminhada pela empresa, VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI, que foi declarada vencedora do certame, Pregão Eletrônico nº 169/2021-SESEP, e, conseqüentemente, contratada para a execução dos serviços objeto do referido processo licitatório, por meio do Contrato nº 035/2021-SESEP; e
2. Em vista do interesse da Administração Pública no objeto licitatório, faz-se necessária a convocação dos licitantes remanescentes, para que manifeste interesse na licitação e em futura contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório e em igual prazo, na forma do art. 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

Permaneço à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.
Atenciosamente,


HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ
Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 035/2021 - SEPLAG					
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE APRESENTAÇÃO	LOCAL	CONTATO	
6	AELYSION MENDES LINHARES	Até 02/12/2021	Sede da SEINFRA - Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º Andar	(88) 3677-1170	
7	JOSÉ BRUNO FERREIRA QUARIGUASI	Até 03/12/2021	Sede da SEINFRA - Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º Andar	(88) 3677-1170	

CARGO: TECNOLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE APRESENTAÇÃO	LOCAL	CONTATO	
3	ADRIANA ALVES DE LIMA	Até 02/12/2021	Sede da SEINFRA - Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º Andar	(88) 3677-1170	

ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES - EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 035/2021 - SEPLAG

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;
 () Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Sobral, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, momento/comitado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citada.

() Exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação ilícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual seerei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Declarante

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021-SESEP (SPU P169197/2021) (BB 903202). Central de Licitações. OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina para o Município de Sobral. JUSTIFICATIVA: Em face da desistência por parte da empresa vencedora do certame, bem como em vista do interesse da Administração Pública no objeto licitatório, faz-se necessária a convocação dos licitantes remanescentes da licitação em apreço para manifestação de interesse. INFORMAÇÕES: licitacoes-e.com.br. Sobral - CE, 30/11/2021. O Pregoeiro - Jorge Luiz de Sousa Ferreira Júnior.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P172957/2021. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2021 - AMA (SRP) (BB Nº 909025). Central de Licitações. Início da Disputa: 13/12/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição para máquinas roçadeiras e motosserras, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 29/11/2021. A Pregoeira - LISA SOARES DE OLIVEIRA.

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 033/21-SME. PROCESSO Nº: P165120/2021. OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui o objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL/CE. PAGOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO PRÊMIO ESCOLA NOTA DEZ. A Comissão de Permanente de Licitação informa que, conforme solicitação da Secretária da Educação, a Tomada de Preços supra citada teve sua realização

SUSPENSA, em virtude de análise do pedido de impugnação ao edital apresentado pela empresa J. FERREIRA CARLOS JUNIOR, razão pelo qual o edital será revisado e posteriormente republicado e os prazos reabertos nos termos da legislação vigente. Sobral, 30 de novembro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

EXTRATO DE INFORMATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P157901/2021-SPU. INTERESSADA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ nº 08.183.359/0001-53. PROCEDIMENTO EM QUESTÃO: Ata de Registro de Preços nº 095/2020-SMS, Pregão Eletrônico nº 102/2020-SMS/SOBRAL. Realinhamento de preço do item 5 (Valor realinhado: R\$ 180,00) e do item 7 (Valor realinhado: R\$ 14,70). DATA DA AUTORIZAÇÃO: 29 de novembro de 2021. KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CELIC.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 905766). OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados a Unidade de Vigilância de Zoonoses. Tendo como resultado: FRACASSADA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - CE, 30 de novembro de 2021. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

AVISO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA LICITAÇÃO Nº 008/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 9H (NOVE HORAS) DO DIA 30 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MILE VINTE E UM). Às nove horas do dia 30 (trinta) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura da Proposta comercial, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luis Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Trata-se da LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA DE SOBRAL. NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 008/2020-SEUMA. As empresas não compareceram à presente sessão. As Propostas Comerciais das empresas foram enviadas para área técnica da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. Ressalta-se que não foi solicitado propostas readequadas, ratificando os valores ofertados pelos licitantes. Vejamos:

EMPRESA	VALOR
1ª. DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	RS 799.845,38
2ª. CONSÓRCIO IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S / NAVOR ENGENHARIA LTDA	RS 922.332,05
3ª. CONSÓRCIO ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA/NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A.	RS 946.839,62
4ª. BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	RS 983.724,37
5ª. CONSÓRCIO COMULC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA/TPF ENGENHARIA LTDA	RS 1.079.452,51
6ª. ALLEVANT ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	RS 1.081.417,72
7ª. CONSÓRCIO CONCRETAM ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A - CONSDÉCIO ENGENHARIA LTDA	RS 1.121.491,84
8ª. CONSÓRCIO QUANTA CONSULTORIA LTDA/TRANSITAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	RS 1.138.856,42
9ª. CONSÓRCIO ENVEZ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA FERMA ENGENHARIA LTDA	RS 1.169.244,52
10ª. CONSÓRCIO ÁGUAS DE SOBRAL (CONSÓRCIO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA E GREENBRAZIL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA)	RS 1.169.357,20
11ª. CONSÓRCIO NIPPON KUI LAC DO BRASIL LTDA/GHASA ENGENHARIA LTDA	RS 1.153.868,64
12ª. INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM	RS 1.184.662,16
13ª. ÁGUA E SOLO ESTUDIOS E PROJETOS LTDA	RS 1.209.173,33

O CONSÓRCIO RPG-REINFRA CONSULTORIA ECONÔMICA E DE REGULAÇÃO E INFRAESTRUTURA S/S LTDA/ T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA, não apresentou junto ao envelope C - DA PROPOSTA COMERCIAL, a COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE ENCARGOS SOCIAIS, Anexo X do Edital, sendo solicitada no item 9.1.6.2 do Instrumento Convocatório, estando assim DESCLASSIFICADA conforme item 11.26, letra "a". Dando prosseguimento, foi realizado o cálculo da nota da Proposta Comercial NC(i), conforme item 11.19 do edital, apresentando os seguintes resultados:

NOTA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CONFORME ITEM 11.19 DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 008/2020-SEUMA FÓRMULA: NC(i) = 100 + MinPP / P(i)

Onde:
 NC(i) = Nota da proposta comercial
 MinPP = Proposta de menor preço
 P(i) = Proposta de preço em avaliação

Nota: Os cálculos da Nota 13anterior foram feitos sem arredondamento e com 2 (dois) casas decimais, conforme item 11.24 do edital.

EMPRESAS	VALOR	CÁLCULO	NC(i)
1ª. DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	RS 799.845,38	NC(i) = 100 + 292.845,35 / 799.845,38	100
2ª. CONSÓRCIO DE ENGENHARIA CONSULTIVA S/S / NAVOR ENGENHARIA LTDA	RS 922.332,05	NC(i) = 100 + 289.845,35 / 922.332,05	85,78
3ª. CONSÓRCIO ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA/NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A.	RS 946.839,62	NC(i) = 100 + 289.845,35 / 946.839,62	54,47

Licitação [nº 903202] e Lote [nº 1]

Responsável

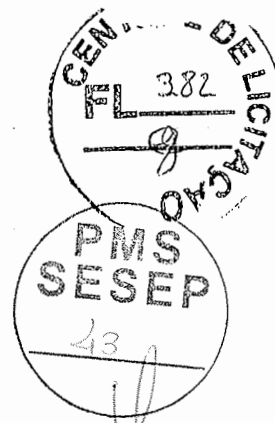
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO

Progoeiro

JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JUNIOR

Apolo

LUCIA DE FATIMA LIMA



Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 VACC INDUSTRIA.COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	OE*	Desclassificado	R\$ 1.480.000,00	08/11/2021 09:24:47:033
2 VASCONCELOS E SANTOS LTDA	OE*	Desclassificado	R\$ 1.518.900,00	08/11/2021 09:15:01:157

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
08/11/2021 09:00:38:251	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
08/11/2021 09:00:38:251	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$1.528.862,50, que é o menor valor ofertado para este lote.
08/11/2021 09:00:38:251	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
08/11/2021 09:00:38:251	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
08/11/2021 09:00:38:251	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
08/11/2021 09:00:38:251	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
08/11/2021 09:00:38:251	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
08/11/2021 09:00:38:251	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
08/11/2021 09:00:38:251	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
08/11/2021 09:13:38:251	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
08/11/2021 09:13:38:251	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
08/11/2021 09:15:38:251	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
08/11/2021 09:15:38:251	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$1.500.000,00.
08/11/2021 09:22:22:251	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 06 minutos e 44 segundos nesta fase.
08/11/2021 09:22:22:251	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
08/11/2021 09:23:22:251	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.
08/11/2021 09:23:22:251	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
08/11/2021 09:23:22:251	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
08/11/2021 09:23:22:251	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagemidade.
08/11/2021 09:23:22:251	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
08/11/2021 09:23:22:251	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
08/11/2021 09:23:22:251	SISTEMA	O fornecedor, VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
08/11/2021 09:23:22:251	SISTEMA	O fornecedor, VASCONCELOS E SANTOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
08/11/2021 09:23:22:251	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R\$1.500.000,00.
08/11/2021 09:28:22:251	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
08/11/2021 09:28:22:251	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
08/11/2021 09:28:22:251	SISTEMA	A menor proposta foi dada por VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI no valor de R\$1.480.000,00.
08/11/2021 09:28:22:251	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Progoeiro.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
08/11/2021 09:29:27:726	PREGOEIRO	VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS , OBSERVANDO O DISPOSTO NO ITEM 13.1 DO EDITAL SOLICITO QUE VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DE REDUZIR O VALOR DO SEU ULTIMO LANCE DE FORMA QUE NÃO COMPROMETA A QUALIDADE DO OBJETO. RESPONDER ATÉ ÀS 16:00H DE HOJE.
08/11/2021 09:29:33:944	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
08/11/2021 10:24:21:943	VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	Sr. Pregoeiro, para manter a qualidade dos nossos produtos e serviços, não poderemos mais diminuir nossa proposta. Fechamos em R\$ 1.480.000,00. Já posso enviar a planilha com o valor ajustado e assinada?
08/11/2021 15:03:56:659	VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	Sr. Pregoeiro, a qualidade do arquivo de proposta ficou muito ruim, pois o site deixa apenas 500kb para envio, conforme a orientação do Sr. Samuel da prefeitura de sobral, enviamos a proposta por E-mail, que consta no edital no item 17.1
08/11/2021 15:04:00:442	VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	jorgeferreira@sobral.ce.gov.br para sua apreciação, tentamos de varias forma converter o arquivo de um jeito que ficasse melhor, mas não obtivemos sucesso, conto com a sua compreensão e me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.
08/11/2021 15:45:37:023	PREGOEIRO	Prezados licitantes, informo que a arrematante encaminhou os arquivos da proposta por email às 15:33H de hoje. Os arquivos enviados serão disponibilizados nos documentos da licitação.
08/11/2021 18:28:18:352	VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	Sobre os documentos físicos, eu encaminho via correio? caso sim, para qual endereço?
09/11/2021 16:19:54:936	PREGOEIRO	VACC INDUSTRIA, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 23.9 EDITAL, SOLICITO, EM CARÁTER DILIGENCIAL, A RETIFICAÇÃO DOS ERROS ARITMÉTICOS PRESENTES EM SUA PROPOSTA E O REENVIO DA MESMA NO PRAZO DE UM DIA ÚTIL.
09/11/2021 17:42:49:810	VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	Boa tarde, conforme solicitado, envio a planilha atualizada, como da outra vez a mesma encontra-se em má qualidade, sendo assim, estou enviando também para o e-mail jorgeferreira@sobral.ce.gov.br para sua apreciação. Fico a disposição.
10/11/2021 11:43:58:975	PREGOEIRO	PREZADOS LICITANTES, ÀS 11:40H DE 11/11/2021, A ARREMATANTE SERÁ DECLARADA VENCEDORA, QUANDO SERÁ ABERTO O PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA CONFORME DISPOSTO NO ITEM 18.1 DO EDITAL.
30/11/2021 16:31:11:742	PREGOEIRO	PREZADOS LICITANTES, INFORMO QUE O VALOR ARREMATADO PARA ESTE ITEM, ASSIM COMO OS DEMAIS VALORES CLASSIFICADOS, ESTÃO SUPERIORES AO ESTIMADO POR ESTA ADMINISTRAÇÃO QUE É DE R\$ 1.490.186,67(...)
30/11/2021 16:31:25:269	PREGOEIRO	(...) DIANTE DO EXPOSTO, CONVOCO OS INTERESSADOS A OFERTAREM NESTE SISTEMA, NO PRAZO DE UM DIA ÚTIL, LANCES IGUAIS OU INFERIORES AO VALOR CITADO ANTERIORMENTE. O CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS LANCES SERÁ O DE MENOR VALOR DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO(...)
30/11/2021 16:31:35:023	PREGOEIRO	(...) LOGO APÓS AS CONFERÊNCIA DOS VALORES OFERTADOS SERÃO FEITAS AS CONVOCAÇÕES PARA DAR CONTINUIDADE AO CERTAME.

Mostrando de 1 até 42 de 42 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

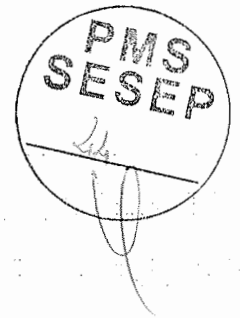
	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	04/11/2021 19:22:07:577	R\$ 1.528.862,50	VASCONCELOS E SANTOS LTDA
2	08/11/2021 07:50:27:583	R\$ 1.540.350,00	VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
3	08/11/2021 09:01:23:030	R\$ 1.528.362,50	VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
4	08/11/2021 09:04:28:207	R\$ 1.527.862,00	VASCONCELOS E SANTOS LTDA
5	08/11/2021 09:05:44:891	R\$ 1.527.362,00	VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
6	08/11/2021 09:06:19:301	R\$ 1.527.000,00	VASCONCELOS E SANTOS LTDA
7	08/11/2021 09:06:47:826	R\$ 1.526.500,00	VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
8	08/11/2021 09:07:17:300	R\$ 1.526.000,00	VASCONCELOS E SANTOS LTDA
9	08/11/2021 09:07:52:828	R\$ 1.525.500,00	VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
10	08/11/2021 09:08:05:102	R\$ 1.525.000,00	VASCONCELOS E SANTOS LTDA
11	08/11/2021 09:08:26:074	R\$ 1.524.500,00	VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
12	08/11/2021 09:08:42:881	R\$ 1.524.000,00	VASCONCELOS E SANTOS LTDA
13	08/11/2021 09:09:13:404	R\$ 1.523.500,00	VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
14	08/11/2021 09:10:00:272	R\$ 1.523.000,00	VASCONCELOS E SANTOS LTDA
15	08/11/2021 09:10:29:926	R\$ 1.522.500,00	VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
16	08/11/2021 09:11:10:174	R\$ 1.522.000,00	VASCONCELOS E SANTOS LTDA
17	08/11/2021 09:11:49:414	R\$ 1.521.500,00	VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
18	08/11/2021 09:12:37:383	R\$ 1.521.200,00	VASCONCELOS E SANTOS LTDA
19	08/11/2021 09:13:22:888	R\$ 1.520.500,00	VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
20	08/11/2021 09:13:57:306	R\$ 1.520.200,00	VASCONCELOS E SANTOS LTDA
21	08/11/2021 09:14:32:511	R\$ 1.519.200,00	VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
22	08/11/2021 09:15:01:157	R\$ 1.518.900,00	VASCONCELOS E SANTOS LTDA
23	08/11/2021 09:15:32:309	R\$ 1.500.000,00	VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
24	08/11/2021 09:24:47:033	R\$ 1.480.000,00	VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

Mostrando de 1 até 24 de 24 registros

Importante: a coluna "I" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "-" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora 02/12/2021 08:10:25:644 - Fracassado

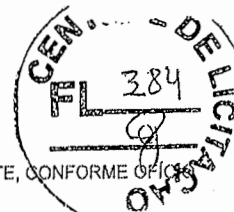


Fornecedor desclassificado ▾

Data/Hora 30/11/2021-16:30:01

Fornecedor VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

Observação FORNECEDOR DESCLASSIFICADO EM RAZÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROLATADA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONFORME OFÍCIO Nº 560/2021-SESEP.

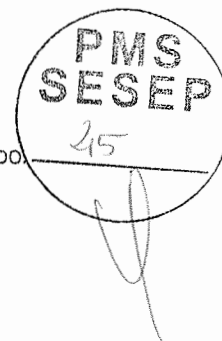


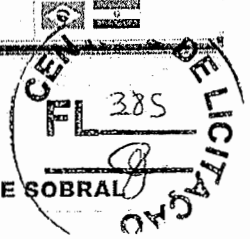
Fornecedor desclassificado ▾

Data/Hora 02/12/2021-08:10:25

Fornecedor VASCONCELOS E SANTOS LTDA

Observação FORNECEDOR DESCLASSIFICADO POR NÃO SE MANIFESTAR ACERCA DE CONTRAPROPOSTA NO PRAZO ESTIPULADO.



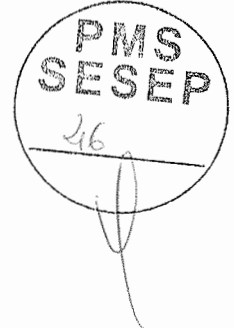


Licitações

Licitação [nº 903202]

Opções

Cliente	MUNICÍPIO DE SOBRAL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL		
Pregoeiro	JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JUNIOR		
Resumo da licitação	Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina para o Município de Sobral		
Edital	PE169/2021	Processo	P169197/2021
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Fracassada	Data de publicação	22/10/2021
Início acolhimento de propostas	25/10/2021-08:00	Limite acolhimento de propostas	08/11/2021-08:00
Abertura das propostas	08/11/2021-08:00	Data e a hora da disputa	08/11/2021-09:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO



Dependência: MUNICÍPIO DE SOBRAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - (CE)

Licitação: (Ano: 2021/ MUNICÍPIO DE SOBRAL / N° Processo: P169197/2021)

às 09:00:38 horas do dia 08/11/2021 no endereço R VIRIATO DE MEDEIROS-1250, bairro CENTRO, da cidade de SOBRAL - CE, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a) JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JUNIOR, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: P169197/2021 - 2021/PE169/2021 que tem por objeto Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina para o Município de Sobral.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:



Lote (1) - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
04/11/2021 19:22:07:577	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	R\$ 1.528.862,50
08/11/2021 07:50:27:583	VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.540.350,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/11/2021 09:24:47:033	VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.480.000,00
08/11/2021 09:15:01:157	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	R\$ 1.518.900,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 08/11/2021, às 09:29:33 horas, no lote (1) - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o

seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-04. No dia 11/11/2021, às 11:41:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/11/2021, às 11:41:23 horas, no lote (1) - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL. No dia 11/11/2021, às 15:26:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/11/2021, às 15:26:13 horas, no lote (1) - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL SEM MANIFESTAÇÕES, ADJUDICO O OBJETO À VENCEDORA. No dia 30/11/2021, às 16:29:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

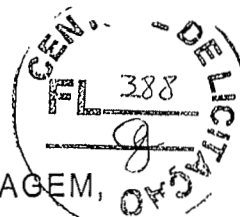
No dia 30/11/2021, às 16:29:42 horas, no lote (1) - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: LICITAÇÃO RETOMADA EM RAZÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROLATADA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONFORME OFÍCIO Nº 560/2021-SESEP. No dia 30/11/2021, às 16:30:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/11/2021, às 16:30:02 horas, no lote (1) - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR - desclassificou o fornecedor: VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI. No dia 02/12/2021, às 08:10:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (1) - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 12/11/2021, às 10:03:21 horas, a autoridade competente da licitação - KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - alterou a situação da licitação para homologada.

No dia 30/11/2021, às 16:30:01 horas, o Pregoeiro da licitação - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR - desclassificou o fornecedor - VACC INDUSTRIA COMERCIO E



SERVICOS - EIRELI, no lote (1) - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA. O motivo da desclassificação foi: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO EM RAZÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROLATADA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONFORME OFÍCIO Nº 560/2021-SESEP.



No dia 02/12/2021, às 08:10:25 horas, o Pregoeiro da licitação - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JUNIOR - desclassificou o fornecedor - VASCONCELOS E SANTOS LTDA, no lote (1) - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA. O motivo da desclassificação foi: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO POR NÃO SE MANIFESTAR ACERCA DE CONTRAPROPOSTA NO PRAZO ESTIPULADO.

No dia 02/12/2021, às 08:17:24 horas, a autoridade competente da licitação - KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - alterou a situação da licitação para fracassada. O motivo da alteração foi o seguinte: FRACASSADA EM RAZÃO DA NÃO MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES QUANTO AO ACEITE DA CONTRAPROPOSTA, DECORRIDO O PRAZO ESTIPULADO.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

Jorge Luiz de Sousa Ferreira Junior
JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JUNIOR

Pregoeiro da disputa

Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO

Autoridade Competente

Lucia de Fatima Lima
LUCIA DE FATIMA LIMA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

26.263.635/0001-75 VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
01.346.561/0001-00 VASCONCELOS E SANTOS LTDA

PROCEDIMENTO EM QUESTÃO: Ata de Registro de Preços nº 004/2021-SME. Pregão Eletrônico nº 132/2020-SME. OBJETO: Realinhamento de preço do item 3 (Valor realinhado: R\$ 4,23). DATA DA AUTORIZAÇÃO: 01 de dezembro de 2021. KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CELIC.

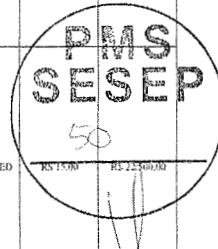
AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021 - SESEP (SRP) (BB Nº 903202). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina para o município de Sobral. Tendo como resultado: FRACASSADA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - CENTRAL DE LICITAÇÕES. Sobral - CE, 02 de dezembro de 2021. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 - SAAE (BB Nº 866161). OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de segurança eletrônica que deverá contemplar a locação, instalação de câmeras, alarmes, monitor, sistema e as demais peças necessárias para o bom funcionamento de todo o sistema de vigilância eletrônica dos equipamentos do SAAE Sobral, incluindo uma central de monitoramento 24 horas com equipes móveis para dar suporte e atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, em caso de invasão ou furto nos locais de monitoramento. Tendo como resultado: REVOGADO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - CENTRAL DE LICITAÇÕES. Sobral, 02 de dezembro de 2021. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021-SMS - PROCESSO NÚMERO P163963/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de insulinas e agulhas para tratamento de pacientes diabéticos destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 135/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P163963/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 135/2021-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021. Sobral, Ceará, aos 02 de dezembro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021-SMS							
ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITARIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	FRACASSADO	CARPULE CANETA	500	INSULINA HUMANA REGULAR, SOLUÇÃO INJETAVEL, CARPULE 3ML + SISTEMA DE APLICADOR, 100UI/ML			
2	LEFA MEDICAMENTOS S.A	CARPULE CANETA	7.200	INSULINA HUMANA REGULAR, SOLUÇÃO INJETAVEL, CARPULE 3ML + SISTEMA APLICADOR	LAFAYETTES	R\$ 25,11	R\$ 180.792,00
3	GRUPO COMERCIAL DE DISTRIBUIÇÃO LTDA	CARPULE CANETA	2.400	INSULINA HUMANA REGULAR, SOLUÇÃO INJETAVEL, CARPULE 3ML + SISTEMA APLICADOR	NOVOBLEN	R\$ 75,70	R\$ 180.720,00
4	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	FRASCO AMPOLA	24.750	INSULINA HUMANA REGULAR, SOLUÇÃO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 10ML	NOVOBLEN	R\$ 19,95	R\$ 494.505,00
5	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	FRASCO AMPOLA	8.250	INSULINA HUMANA REGULAR, SOLUÇÃO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 10ML	NOVOBLEN	R\$ 19,95	R\$ 164.835,00
6	PROXIM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	CARPULE CANETA	32.250	INSULINA HUMANA REGULAR, SOLUÇÃO INJETAVEL, CARPULE 3ML	NOVOBLEN	R\$ 33,00	R\$ 1.064.250,00
7	DESERTO	CARPULE CANETA	10.750	INSULINA HUMANA REGULAR, SOLUÇÃO INJETAVEL, CARPULE 3ML			
8	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	FRASCO AMPOLA	20.250	INSULINA HUMANA REGULAR, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 10 ML	NOVOBLEN	R\$ 19,95	R\$ 404.595,00
9	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	FRASCO AMPOLA	6.750	INSULINA HUMANA REGULAR, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 10 ML	NOVOBLEN	R\$ 19,95	R\$ 134.865,00
10	PROXIM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	CARPULE CANETA	26.500	INSULINA HUMANA REGULAR, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, CARPULE 3 ML	LELIV	R\$ 33,00	R\$ 876.450,00
11	DESERTO	CARPULE CANETA	5.350	INSULINA HUMANA REGULAR, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, CARPULE 3 ML			
12	LEFA MEDICAMENTOS S.A	CARPULE CANETA	1.350	INSULINA HUMANA REGULAR, SOLUÇÃO INJETAVEL, CARPULE 3ML + SISTEMA APLICADOR	HUMALOG KWIDOPM	R\$ 26,71	R\$ 36.158,50
13	GRUPO COMERCIAL DE DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LT	CARPULE CANETA	450	INSULINA HUMANA REGULAR, SOLUÇÃO INJETAVEL, CARPULE 3ML + SISTEMA APLICADOR	LELIV	R\$ 49,43	R\$ 22.243,50

14	ASTRA CIENFIERA EIRELI	CAIXA	4.500	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA HUMANA REGULAR, CALIBRE 32G, CONE EXTERNO DE AGULHA SILICONIZADA DE AÇO INOXIDAVEL COM INSEL TRIFACETADO, FACILITA A FUNÇÃO E PROPORCIONA O MÁXIMO DE CONFORTO. COMPRIMENTO 4MM, CALIBRE 32G - CURTA, CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA. PROTETOR INTERNO E EXTERNO DE AGULHA. LACHE NA BASE DO CONE, ADAPTAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA NA CANETA. MAIOR CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO, SUAVE E CONTÍNUO. MAIOR SEGURANÇA AO CONJUNTO PROTETOR E GARANTIA DE ESTERILIZAÇÃO. USO COM PUNCAMENTO. PREVIENE APLICAÇÃO INDEBIDAMENTE COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	UNIDOMED	R\$ 15,00	R\$ 67.500,00
15	ASTRA CIENFIERA EIRELI	CAIXA	1.500	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA HUMANA REGULAR, CALIBRE 32G, CONE EXTERNO DE AGULHA SILICONIZADA DE AÇO INOXIDAVEL COM INSEL TRIFACETADO, FACILITA A FUNÇÃO E PROPORCIONA O MÁXIMO DE CONFORTO. COMPRIMENTO 4MM, CALIBRE 32G - CURTA, CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA. PROTETOR INTERNO E EXTERNO DE AGULHA. LACHE NA BASE DO CONE, ADAPTAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA NA CANETA. MAIOR CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO, SUAVE E CONTÍNUO. MAIOR SEGURANÇA AO CONJUNTO PROTETOR E GARANTIA DE ESTERILIZAÇÃO. USO COM PUNCAMENTO. PREVIENE APLICAÇÃO INDEBIDAMENTE COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	UNIDOMED	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00



CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 02/2021 - CGM - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE ÉTICA PÚBLICA INSTITUÍDA NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO. O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e/c art. 21 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, com alterações da Lei Municipal nº 2052 de 16 de Fevereiro de 2021 e CONSIDERANDO que a Lei nº 038, de 15 de dezembro de 1992, dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral; CONSIDERANDO que o art. 14 do Decreto Municipal nº 2.740, de 31 de agosto de 2021 determina que a Comissão Central de Ética Pública - CEP deverá ser composta por três servidores públicos da administração direta e indireta e seus respectivos suplentes; CONSIDERANDO que a Portaria nº 01/2021 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município instituiu a Comissão Central de Ética Pública - CEP e designou os respectivos membros para compô-la; RESOLVE: Art. 1º Ficam designados os servidores indicados no Anexo Único deste instrumento como membros da Comissão Central de Ética Pública no âmbito da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM). Parágrafo único. Os membros da Comissão Central de Ética Pública - CEP não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Controladoria e Ouvidoria Geral, em 02 de dezembro de 2021. Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior - CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 02/2021 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE ÉTICA PÚBLICA NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO	
Fábio Lima de Faria	20869	Titular	
Jéssica Melo Lima	21306	Titular	
Lucas Tandy do Nascimento Silva	21303	Titular	
Ana Elizabete Lima de Sousa	32823	Suplente	
Camille Mirela de Almeida Carlos Linares	27260	Suplente	
Máximo Aguiar Marques	20279	Suplente	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1223/2020 - SME - PROCESSO Nº P174085/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, alínea "b" e/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para a "execução da reforma da Escola de Ensino Infantil - Raimundo Pimentel Gomes - CAIC", de acordo com as justificativas exaradas pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME. DO VALOR: O presente aditivo importa no ACRÉSCIMO de R\$ 283.949,98 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), correspondente a 21,74% do contrato inicial, e na SUPRESSÃO o valor de R\$ 217.517,91 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e um centavos), referente a 16,65% do instrumento contratual, dentro do máximo permitido por lei, gerando uma repercussão financeira de R\$ 66.432,07 (sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sete centavos). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de